

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
1	Contratação de Serviço	11/03/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
13-2	Nilson Padilha	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1	Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
MUNICIPIOS DO CONSORCIO CID CENTRO.			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE MANTER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ- CID CENTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

LICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PARA AS CARGOS DE OPERADORES MÁQUINAS E MOTORISTAS DE CAMINHÃO, CEDIDOS VIA CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2017 ASSINADO EM 06/09/2017. O QUAL ORIENTA ATRAVÉS DA CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO, NO SEU ITEM XVI - DISPONIBILIZAR EQUIPE DE OPERADORES E MOTORISTAS, HABILITADOS NA FORMA DA LEI, OS QUAIS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO OU CAPACITADOS PELA SEAB. DIANTE DISSO SEGUE NOSSA JUSTIFICATIVA,

Lote				
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
000047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL	MÊS	12,00	0,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS :			
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR , OPERADOR DE PATROLA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA. (5)			
	OPERADOR DE CAMINHÃO TRAÇADO, COMBOIO (5)			
	TECNICO AGRICOLA(1)			
TOTAL				0,00
TOTAL GERAL				0,00

CID CENTRO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO**
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

Periodicidade de fornecimento e/ou prestação:

Mensal

Gestor:

Jerônimo Gadens do Rosário

Fiscal:

Nilson Padilha

Local de entrega e/ou prestação:

Municípios do Consórcio Cid Centro, pois estamos executando trabalhos de melhorias de estradas rurais nestes Municípios (Manoel Ribas, Pitanga, Palmital, Turvo e Mato Rico).

Prazo de entrega e/ou prestação:

Imediata

Considerações Finais

Observações:

Responsável:

Nilson Padilha
Secretário Executivo

CID CENTRO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública

Ofício nº: 001/2019	Data: 07/03/2019
----------------------------	-------------------------

Visão Geral

Objeto:
 Contratação de empresa para prestação de serviços de operador de trator esteira, operador de rolo compactador, operador de patrôla, operador de escavadeira hidráulica, operador de retroescavadeira e operador de caminhão traçado e comboio e técnico agrícola, a fim de manter as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO por período de 12 meses.

Justificativa:
 Solicita contratação de empresa para prestação de serviços de pessoal para os cargos de operadores de máquinas e motoristas de caminhões (cedidos via convênio através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, com o termo de convênio nº 007/2017 assinado em 06/09/2017), onde o termo de convênio orienta através da cláusula terceira das obrigações do consórcio, no seu item XVI-Disponibilizar equipe de operadores e motoristas, habilitados na forma da lei, os quais deverão possuir certificado de curso ou capacitados pela SEAB. Diante disso segue nossa justificativa.

Nosso pedido para contratação de mão-de-obra será de aproximadamente 12 meses.

O planejamento dos trabalhos com a patrulha nos Municípios de Manoel Ribas, Pitanga, Palmital, Turvo e Mato Rico, é realizado por um período de 60 a 90 dias em cada Município. Concluindo os trabalhos no Município passa para o próximo, com a escala de trabalho e a condição financeira do Consórcio, temos período de paralização dos serviços. Com a paralização dos serviços, o Consórcio emite uma solicitação para a empresa que tem o contrato de prestação de serviços para finalizar o contrato (distrato).

O Consórcio Cid Centro, é público e alguns meses do ano, poderá não ter condição financeira de sua manutenção, mesmo com planejamento, como relatei é um planejamento e não uma garantia de recursos financeiros, para tanto nossa justifica pela necessidade de contratação de prestação de serviços. A prestação de serviços será realizada por empresa em certames de procedimento licitatório, tendo em vista as peculiaridades da contratação ora proposta, faz-se essencial os seguintes esclarecimentos referentes às estimativas de custos, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços: Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste procedimento licitatório, bem como todos os impostos,

A. FERRARI FERREIRA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua. Louis Francescon, 45 - Jardim Bela Vista - Ivaiporã
 CNPJ: 29.883.015/0001-27

ORÇAMENTO

PARA CONSÓRCIO CENTRO

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO MENSAL R\$ 44 HORAS SEMANAIS
MOTORISTA	1	1.800,00
HABILITAÇÃO CATEGORIA D		
MOTORISTA COMBOIO	1	1.800,00 + 480,00
HABILITAÇÃO CATEGORIA E - MOP		
OPERADOR DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA	1	2.000,00
HABILITAÇÃO CATEGORIA B		
OPERADOR DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR	1	2.000,00
HABILITAÇÃO CATEGORIA B		
OPERADOR DE MAQUINA MOTONAVELADORA	1	2.000,00
HABILITAÇÃO CATEGORIA B		
OPERADOR DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRAS	1	2.000,00
HABILITAÇÃO CATEGORIA B		
OPERADOR DE MAQUINA LASCADORA HIDRAULICA	1	2.000,00
HABILITAÇÃO CATEGORIA B		
TECNICO AGRICOLA CONCRETA	1	2.500,00
EXPERIENCIA EM TOPOGRAFIA		

APROV. NR. 01 COM TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO TICA RESPONSABILIDADE EM EMPRESA CAFE DA MANHA, ALMOÇO E JANTA TODOS OS DIAS COMO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA UNIFORMES FUNCIONARIOS RESERVA E TRANSPORTES DE TODOS OS FUNCIONARIOS PARA EXECUCAO DO SERVIÇO COM UNIV. F. C. ROMBEI

CUSTO DOS 5 FUNCIONARIOS CARGO

MOTORISTA

Salário

Terças

13. salário

13 de férias

Periculosidade

INPC

13 INPC

Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPRA

Despesas com alimentação

Transportes dos funcionários para o serviço e retorno para casa no final de semana

TOTAIS DOS GASTOS

Valores / UNIMÊS	Valores totais 05 MOTORISTAS
R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
R\$ 133,33	R\$ 666,65
R\$ 133,33	R\$ 666,65
R\$ 44,44	R\$ 222,20
R\$ 480,00	R\$ 480,00
R\$ 32,00	R\$ 160,00
R\$ 144,00	R\$ 720,00
R\$ 85,00	R\$ 415,00
R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
R\$ 150,00	R\$ 750,00
R\$ 3.700,10	R\$ 16.580,50

29.883.015/0001-27
A. FERRARI FERREIRA -
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua Louis Franciscon, N°45
 Jardim Bela Vista
 Ivaiporã-PR

A. FERRARI FERREIRA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua. Louis Francescom, 45 - Jardim Bela Vista - Ivaiporã
 CNPJ: 29.883.015/0001-27

CUSTO DO OPERADOR DE MAQUINA PESADA POR FUNCIONARIO	Valores / UNIT/MÊS	Valores totais 8 OPERADORES
Salário	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
Férias	R\$ 160,00	R\$ 833,30
13º salário	R\$ 160,00	R\$ 833,30
1/3 de férias	R\$ 55,55	R\$ 277,75
Epi's	R\$ 32,00	R\$ 160,00
FGTS 9%	R\$ 180,00	R\$ 900,00
Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPR/A	R\$ 83,00	R\$ 415,00
Despesa com alimentação	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Transportes	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
TOTAIS DOS GASTOS	R\$ 3.733,87	R\$ 18.669,35

CUSTO TÉCNICO AGRICOLA COM CREA EXPERIENCIA EM TOPOGRAFIA	Valores / UNIT/MÊS
Salário	R\$ 2.500,00
Férias	R\$ 208,33
13º salário	R\$ 208,33
1/3 de férias	R\$ 69,14
Epi's	R\$ 33,00
FGTS 9%	R\$ 225,00
Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPR/A	R\$ 83,00
Despesa com alimentação	R\$ 700,00
Transportes	R\$ 400,00
TOTAIS DOS GASTOS	R\$ 4.086,10

DESPESA COM FUNCIONARIO	R\$ 39.355,95
LUCRO E CUSTO ADMINISTRATIVO	R\$ 11.500,00
IMPOSTO DA NOTA FISCAL	R\$ 7.625,39
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 4.715,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 63.176,34

Ivaiporã, 26 de Fevereiro de 2019


 29.883.015/0001-27
A. FERRARI FERREIRA -
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua. Louis Francescom, Nº45
 Jardim Bela Vista
 Ivaiporã-PR

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

CNPJ: 13.495.309/0001-41

I.E.: 905.546.92-93



ORÇAMENTO

A/C CONSÓRCIO CID CENTRO

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO MENSAL R\$ 44 HORAS SEMANAIS
MOTORISTA HABILITAÇÃO CATEGORIA D	4	1.580,00
MOTORISTA COMBOIO HABILITAÇÃO CATEGORIA E + MOP	1	1.580,00 + 474,00
OPERADOR DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	1.880,00
OPERADOR DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	1.880,00
OPERADOR DE MAQUINA MOTONIVELADORA HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	1.880,00
OPERADOR DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRAS HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	1.880,00
OPERADOR DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	1.880,00
TECNICO AGRICOLA COM CREA EXPERIENCIA EM TOPOGRAFIA	1	2.500,00

ALMOÇO: R\$ 12,00 COM TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (TICA) RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CAFE DA MANHA, ALMOÇO E JANTA TODOS OS DIAS COMO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, UNIFORMES, FUNCIONARIOS PERMANENTES E TRANSPORTE DE TODOS OS FUNCIONARIOS PARA EXECUCAO DO SERVIÇO COM UM VEICULO COMBUSTIVEL

13.495.309/0001-41
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua Dorvalina Dias de Jesus Nº 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

CNPJ: 13.495.309/0001-41

I.E.: 905.546.92-93



CUSTO DOS 5 FUNCIONARIOS CARGO MOTORISTA	Valores / UNIT/MÊS	Valores totais 05 MOTORISTAS
Salário	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00
Férias	R\$ 131,66	R\$ 658,30
13º salário	R\$ 131,66	R\$ 658,30
1/3 de férias	R\$ 44,00	R\$ 220,00
Previdência	R\$ 474,00	R\$ 474,00
Epi's	R\$ 25,10	R\$ 125,50
FGTS 8%	R\$ 142,20	R\$ 711,00
Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPRA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Despesa com alimentação	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00
Transportes dos funcionários para o serviço e retorno para casa no final de semana	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Totais dos gastos	R\$ 3.602,62	R\$ 16.117,10

CUSTO DO OPERADOR DE MAQUINA PESADA POR FUNCIONARIO	Valores / UNIT/MÊS	Valores totais 5 OPERADORES
Salário	R\$ 1.880,00	R\$ 9.400,00
Férias	R\$ 156,66	R\$ 783,30
13º salário	R\$ 156,66	R\$ 783,30
1/3 de férias	R\$ 52,22	R\$ 261,11
Epi's	R\$ 25,10	R\$ 125,50
FGTS 8%	R\$ 169,20	R\$ 846,00
Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPRA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Despesa com alimentação	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00
Transportes	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Totais dos gastos	R\$ 3.513,84	R\$ 17.569,21

13.495.309/0001-41

M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI

Rua Dorvalina Dias de Jesus Nº 1180

Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr

(43) 3472-5091

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

CNPJ: 13.495.309/0001-41

I.E.: 906.646.92-93



CUSTO TECNICO AGRICOLA COM CREA EXPERIENCIA EM TOPOGRAFIA	Valores / UNIT/MÊS
Salário	R\$ 2.500,00
Férias	R\$ 208,33
13º salário	R\$ 208,33
1/3 de férias	R\$ 69,44
Epi's	R\$ 25,10
FGTS 9%	R\$ 225,00
Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPRA	R\$ 80,00
Despesa com alimentação	R\$ 360,00
Transportes	R\$ 400,00
Totais dos gastos	R\$ 4.076,20
DESPESA COM FUNCIONÁRIO	R\$ 37.762,51
LUCRO E CUSTO ADMINISTRATIVO	R\$ 11.149,00
IMPOSTO 20% DA NOTA FISCAL	R\$ 9.782,30
IMPOSTO PATRONAL	R\$ 4.554,00

VALOR TOTAL 63.247,81

Ivaiporã, 27 de Fevereiro de 2019.

13.495.309/0001-41
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus Nº 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã - Pr
(43) 3472-5091

ORÇAMENTO Para consórcio CID CENTRO

A. MOREIRA SOUZA SERVIÇOS

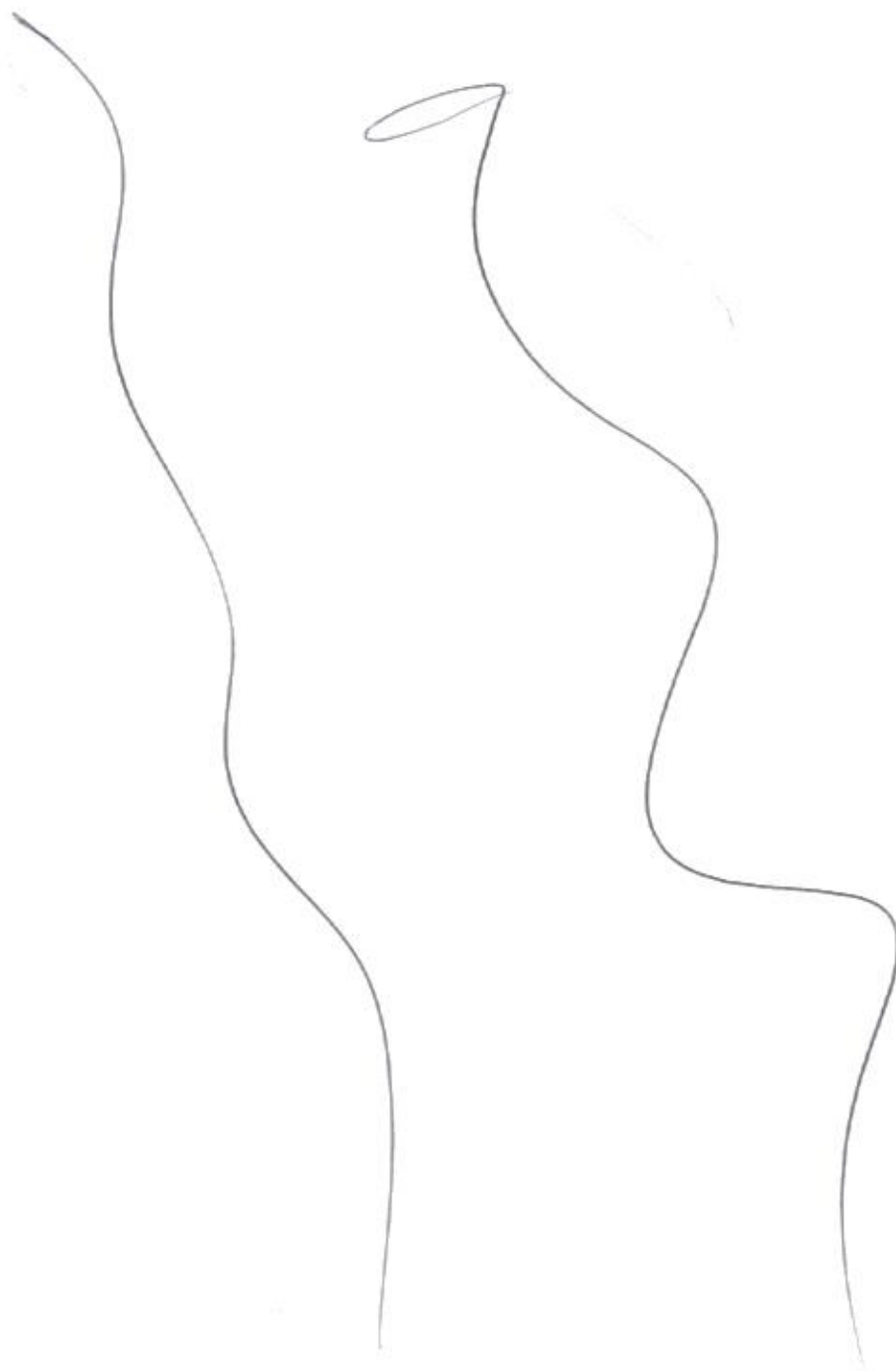
Av 12 de Maio, nº877, Centro-Turvo-Pr

CNPJ:27.156.020/0001-02 CREA-Pr 62988

Descrição			Total
Salário dos Funcionários (Pessoas)	10	1.800,00	18.000,00
Encargos Trabalhistas	30%	540,00	5.400,00
Encargos Sociais	30%	540,00	5.400,00
Seguro de Vida	10	60,00	600,00
Alimentação	10	30	3.000,00
Exames Adm.	235,00	4	940,00
Transporte Funcionários (dias)	20	250,00	5.000,00
Técnico ou Agrônomo com CREA	1	4.000,00	4.000,00
EPIs	10	1.000,00	1.000,00
Honorários Contábeis	1	1.200,00	1.200,00
CREA (Empresa)	1		120,000
Custos Bancários	10		100,00
Impostos Sobre a Nota			11.000,00
Custos A.D.M			9.240,00
Total			63.000,00


 Anderson Moreira Souza
 CNPJ: 27156020/0001-02
 CREA - PR 62988

08/03/19



**Solicitação 1/2019
Termo de Referência**

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	11/03/2019	1
1	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
13-2	Nilson Padilha	0/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1	Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR		
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro	MUNICIPIOS DO CONSORCIO CID CENTRO.	Dias

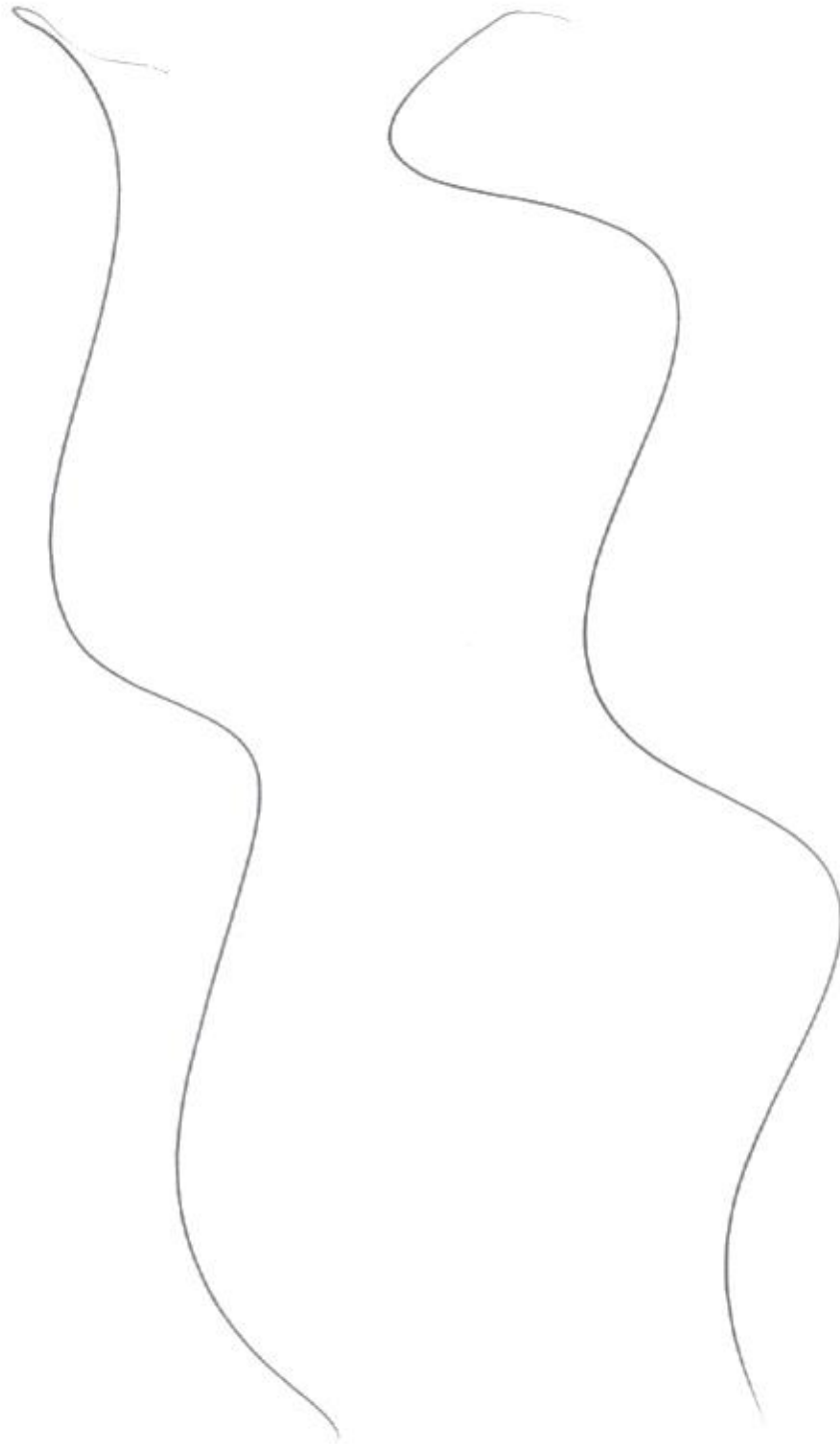
Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE MANTER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ- CID CENTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PARA AS CARGOS DE OPERADORES MÁQUINAS E MOTORISTAS DE CAMINHÔE, CEDIDOS VIA CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2017 ASSINADO EM 06/09/2017. O QUAL ORIENTA ATRAVÉS DA CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO, NO SEU ITEM XVI - DISPONIBILIZAR EQUIPE DE OPERADORES E MOTORISTAS, HABILITADOS NA FORMA DA LEI, OS QUAIS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO OU CAPACITADOS PELA SEAB. DIANTE DISSO SEGUE NOSSA JUSTIFICATIVA,

Lote					
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL	MÊS	12,00	63.141,38	757.696,56
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS : OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR . OPERADOR DE PATROLA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA. (5) OPERADOR DE CAMINHÃO TRAÇADO, COMBOIO (5) TECNICO AGRICOLA(1).				
				TOTAL	757.696,56
				TOTAL GERAL	757.696,56





Pesquisa de Mercado	
Ofício nº 001	Data: 11/03/2019
Visão Geral	
Universo de pesquisa: 03 (três) empresas especializadas, localizadas regionalmente:	a) A. MOREIRA SOUZA SERVIÇOS. (CNPJ nº 27.156.020/0001-02)
	b) M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI (CNPJ nº 13.495.309/0001-41)
	c) A. FERRARI FERREIRA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº 29.883.015/0001-27)
Técnica: Preço médio.	
Resultado global: R\$ 757.696,56 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).	
Resultado do lote:	LOTE 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 757.696,56
Considerações Finais	
Aprovação da Chefia:	

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de Mão de Obra para operar os veículos e máquinas do Consórcio.

INFORMAÇÃO Nº 03/2019 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2019, a despesa com "LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.", tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.37.01.00	Locação de Mão de Obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 757.696,56

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga, 11 de março de 2019.



JERONIMO GADENS DO ROSARIO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CIDCENTRO

PORTARIA N°. 002/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N°. 002/2019, de 18 de março de 2019.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para elaborar pareceres jurídicos do CIDCENTRO o senhor Patrik Odaír de Oliveira, CPF nº. 045.523.309-85, OAB/PR nº. 44.627, Assessor Jurídico da Prefeitura de Turvo-PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente

Publicado por:

Nilson Padilha

Código Identificador:73C0D1AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2019. Edição 1717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Por conta disso, além dos procedimentos até aqui observados, deverá ser dada ampla publicidade ao ato convocatório da licitação, através da imprensa oficial do Consórcio, além do que, deverá ser publicado no site respectivo. Ademais, deverão ser rigorosamente observado os trâmites legais burocráticos previstos para o procedimento licitatório em questão, a fim de garantir iguais condições de disputa a todos os eventuais participantes.

Diante do exposto, **atendidas as recomendações supra, especialmente no tocante a definição do objeto, das obrigações e a justificativa pela opção da contratação terceirizada**, opinamos que o objeto solicitado pelo CIDCENTRO seja contratado via regular procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, observando-se os mencionados princípios básicos da Administração Pública.

É parecer. S.M.J.

Turvo, 21 de março de 2018.

PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO DESIGNADO PARA O ATO
Portaria N.º 02/2019

No que tange a modalidade de licitação a ser adotada, indicamos que a contratação pretendida poderá ser levada a cabo mediante licitação conduzida sob a modalidade tomada de preços, nos termos do art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, *ou*, sob a modalidade pregão (presencial ou eletrônico), nos termos do art. 1º, caput, da Lei nº 10.520/2002, *ou, ainda*, sob a modalidade concorrência, nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 8.666/93, pelo valor máximo de R\$ 757.696,56 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

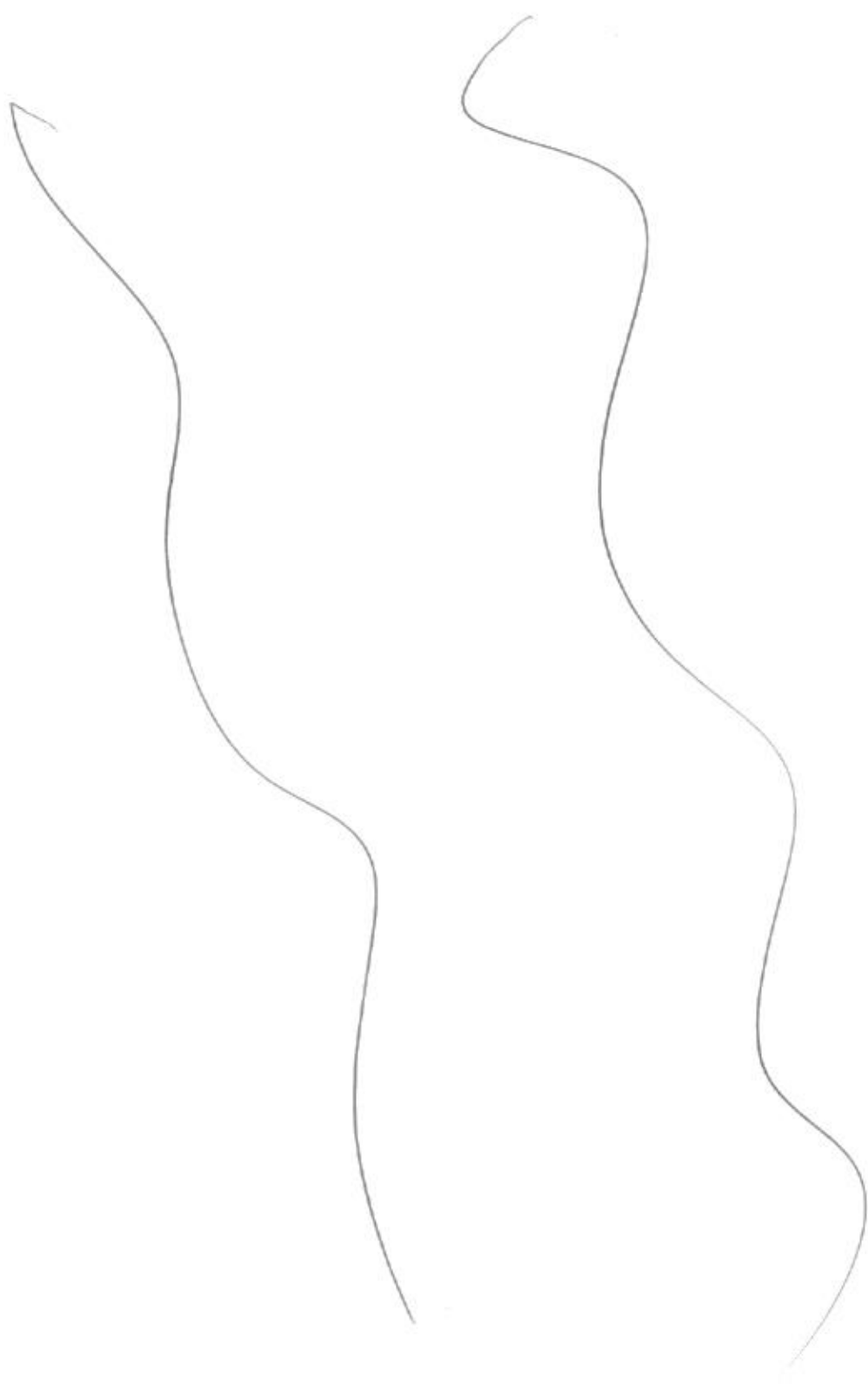
Em todas as hipóteses o tipo de julgamento deverá ser o de menor preço, conforme art. 45, §1º, inciso I, da Lei de Licitações, selecionando-se a propostas mais vantajosa para a Administração Pública.

Muito embora esta assessoria jurídica não ostente competência para definir matéria administrativa, lhe cabe a prerrogativa de opinar. Por conta disso, sugere-se a adoção da modalidade de licitação denominada "Tomada de Preço", observadas as regras de procedimento prescritas pela Seção IV da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a complexidade média dos serviços a serem contratados.

No que toca ao critério de julgamento a ser adotado, conclui-se que este deverá ser do tipo menor preço, segundo o qual será considerada vencedora a participante autora da proposta apresentada de acordo com as especificações do edital pelo menor preço, de acordo com o inciso I do §1º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 (inexistente qualquer peculiaridade técnica que pudesse ser observada por esta ou aquela empresa na execução do objeto, já que padronizado).

A administração pública, por expressa previsão do artigo 37 da Constituição Federal (abaixo transcrito), deve pautar seus atos com estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 37. A administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Direito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:



Noutro giro, sem embargo das observações supra, prosseguimos na análise do pedido no que tange a regra geral de licitações e contratos públicos.

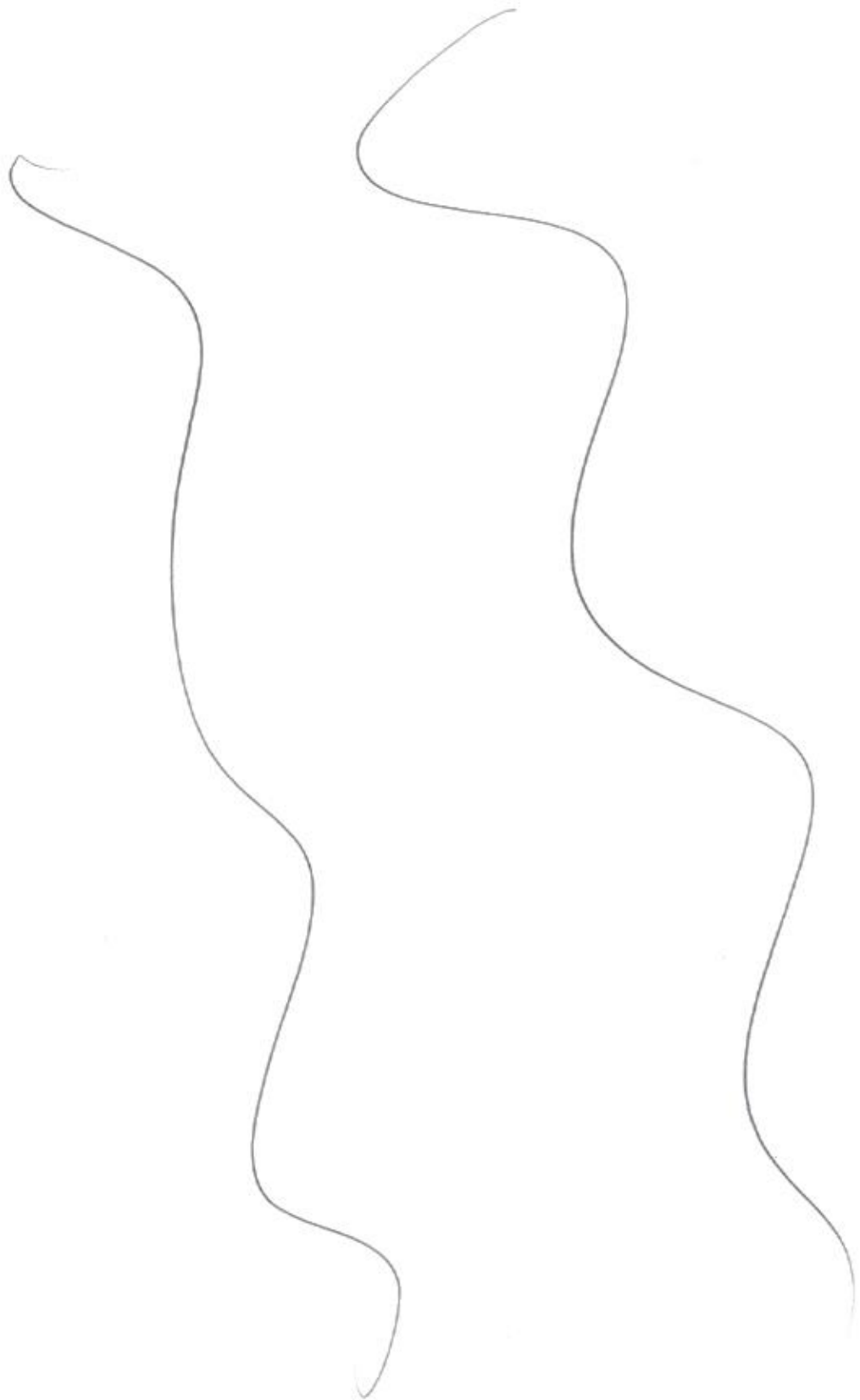
Nesse passo, registra-se que o Sr. Nilson Padiilha a submeteu a solicitação a cotação de preços no mercado, colacionando 03 (três) orçamentos de empresas atuantes no segmento pretendido, para enfim concluir que o valor máximo a ser gasto na contratação não deve ser superior a R\$ 757.696,56 (setecentos e cinquenta e sete reais mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Submeteu-se também o pedido ao Departamento de Contabilidade, que na data de 11 de março de 2019, na pessoa do presidente do consórcio, apontou a existência de previsões orçamentárias suficientes para fazer frente à despesa decorrente da contratação solicitada, conforme preconiza a lei.

Muito embora o presidente do consórcio informou a existência de dotações orçamentárias, não verifica-se sua autorização expressa para início do processo licitatório para contratação do objeto acima mencionado. **Sendo assim, ressalvamos a necessidade de autorização expressa do Presidente do Consórcio, sob pena de grave ilegalidade e nulidade de contratação.**

Em análise ao procedimento, destaca-se que não cabe a Assessoria Jurídica a análise acerca da necessidade da contratação ora solicitados, das quantidades e dos valores atribuídos, assim como não cabe analisar a discricionariedade do pedido em questão, mas somente, verificar e indicar a possibilidade de celebrar a contratação e o adequado procedimento a ser adotado. Diante disso, salvo a ressalta de ausência de autorização do Presidente do Consórcio, verificamos que até o presente momento o procedimento encontra-se em ordem, inclusive no que diz respeito às disposições constantes da Lei 8666/93 - Lei de Licitações e Contratos.





Conforme justificativa para a mencionada solicitação, sustenta o solicitante que:

Solicita contratação de empresa para prestação de serviços de pessoal para os cargos de operadores de máquinas e motoristas de caminhões, cedidos via convênio através da Secretaria de Estado da Agricultura e o do Abastecimento - SEAB, com o termo de convênio nº 007/2017 assinado em 06/09/2017. O qual orienta através da cláusula terceira das obrigações do consórcio, no seu item XVI- Disponibilizar equipe de operadores e motoristas, habilitados na forma da lei, os quais deverão possuir certificado de curso ou capacitados pela SEAB.

Inicialmente, essa assessoria recomenda que os serviços pretendidos pela autoridade solicitante sejam melhor descritos, estabelecendo com clareza e precisão as condições para sua execução, definindo direitos, obrigações e responsabilidades da contratada, considerando que quando da abertura do procedimento licitatório, podem ocorrer dificuldades entre os participantes para apresentarem suas propostas de preço, inclusive por tratar-se de contratação de valor elevado.

Ademais, denota-se do procedimento que o objeto a ser licitação consiste na contratação de pessoal, o que via de regra, em se tratando de administração pública, deve ocorrer via concurso público ou processo seletivo simplificado. No caso de consórcios públicos, temos que a melhor forma de contratação seria o processo seletivo simplificado, haja vista a possibilidade de extinção futura ou mudança do foco de atividade. Contudo, busca-se através do presente procedimento a contratação através de empresa terceirizada, o que via de regra foge a regra da administração pública. Diante disso, para a formalização da contratação por intermédio de empresa privada prestadora de serviço, deverá haver justificativa concreta e plausível, o que não foi possível visualizar até o presente momento da análise do caderno processual.



Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR - 2019
Produtos

000022

Estimativa

Página:1

Código	Nome	Un.Compra	Un.Estoque
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL	MÊS	MÊS
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:		
	- QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D;		
	- UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP;		
	- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;		
	- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;		
	- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;		
	- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;		
	- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;		
	- UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRADIA.		
	- CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO;		
	- ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;		
	- ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS;		
	- VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL;		
	- TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO;		
	- ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO);		
	- UNIFORMES;		
	- EPIS;		
	- SEGURO DE VIDA;		
	- EXAMES ADMISSIONAIS;		

Critério de seleção:

Grupo: 2

Subgrupo: 2

Classe: 2

Unidade de armazenamento: MÊS

Unidade de compra: MÊS

Status: Somente ativos

Imprimir descrição do produto

Imprimir imagem padrão do item

CID CENTRO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

000023

SECRETARIA EXECUTIVA CONSÓRCIO – CID CENTRO

Em atenção as recomendações expostas no Parecer Jurídico elaborado pelo SR. Patrik Odair de Oliveira, informamos que novo termo de referência foi elaborado e nova justificativa foi anexada ao processo, a fim melhor entendimento quanto as necessidades da referida contratação.

Pitanga/PR, 22 de março de 2019.



Nilson Padilha

Secretário Executivo

CID CENTRO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

PORTARIA Nº 04/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2018, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:

TITULARES:

- Orlando Gomes - Presidente
- Jessica Aparecida Machado - Secretária
- Cleber Novakoski - Membro

SUPLENTE:

- Lidia Vereia de Campos Ferreira
- Cleia de Fátima Moteka
- Wlademir Luiz Mattei

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 01/2018 publicada em 21 de maio de 2018 edição 1509.

Art.3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 29 de agosto p de 2018


Jeronimo Gadens do Rosario
Presidente CIDCENTRO



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO


De: Gabinete do Presidente CIDCENTRO

Para: Departamento de Licitações

Data: 22 de Março de 2019

Considerando os termos da solicitação expressa pelo Secretário Executivo por meio do Memorando nº 001/2019, havendo previsões orçamentárias suficientes para o custeio da despesa que dela decorrerá (Informação nº 003/2019 D.C) e manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** os atos executados até o momento nos autos do Processo e, em sequência, **AUTORIZO** a contratação direta mediante a tomada de preço, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trator esteira, operador de rolo compactador, operador de patola, operador de escavadeira hidráulica, operador de retroescavadeira e operador de caminhão traçado e comboio e técnico agrícola, pelo valor máximo de até R\$ 757.696,56 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis. A equipe técnica responsável pela execução deste ato é aquela designada pelas Portarias nº 04/2018. O órgão gerenciador do contrato deverá ser composto de acordo com as prescrições da autora do pedido.



Jeronimo Gadens do Rosario
Presidente CIDCENTRO



**TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, CUJA ABERTURA SE DEU EM 15 de abril de 2019**, considerando:

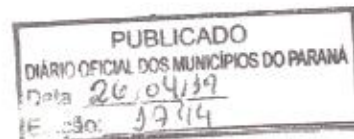
a) Devido a presença de vícios insanáveis no processamento da referida licitação, isto é, a não observância integral do instrumento convocatório principalmente no que tange aos itens 6.6.1 e 6.6.2 e b) o poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Na medida em que a demonstração da legalidade e regularidade do ato praticado reside na apresentação de "[...] justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao início da fase externa da licitação, pertinente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta" (JACOBY FERNANDES, 2015, p. 34)¹, determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 25 de abril de 2019.



JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente



¹ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 6. ed. ver. atual. eampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

CIDCENTRO
TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 NOTA DE ANULAÇÃO
DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

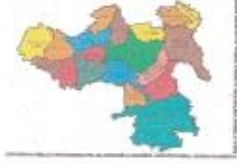
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, CUJA ABERTURA SE DEU EM 15 de abril de 2019**, considerando: a) Devido a presença de vícios insanáveis no processamento da referida licitação, isto é, a não observância integral do instrumento convocatório principalmente no que tange aos itens 6.6.1 e 6.6.2 e b) o poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Na medida em que a demonstração da legalidade e regularidade do ato praticado resida na apresentação de “[...] justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao início da fase externa da licitação, pertinente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta” (JACOBY FERNANDES, 2015, p. 34), determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 25 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A680958D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/04/2019. Edição 1744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Do: Consórcio Público Intermunicipal De Atenção A Sanidade Agropecuária,
Desenvolvimento Rural E Urbano Sustentável Da Região Central Do Estado Do
Paraná – CIDCENTRO**

Para: Comissão permanente de licitações

Assunto: Reabertura de processo.

Data: 30/04/2019

Diante da licitação anulada conduzida pelo Município de Turvo na forma da Tomada de preço nº 01/2019, cujo objeto contempla Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trator esteira, operador de rolo compactador, operador de patrôla, operador de escavadeira hidráulica, operador de retroescavadeira e operador de caminhão traçado e comboio e técnico agrícola.

Encaminha-se ao Departamento de Licitação o Processo Administrativo, para que o mesmo seja reaberto nos mesmos termos e com alteração de edital.

Nilson Padilha

Secretário Executivo

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DO CONSÓRCIO CIDCENTRO(PR)**

Considerando o disposto pelo Parágrafo Único do art. 38 da Lei Federal Nº 8.666/93, a minuta do Edital da Tomada de Preço Nº 02/2019 (e respectiva minuta de Contrato) foi encaminhada à esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação. Nestes termos, então, considera-se o que segue:

O exame ora procedido não é, por óbvio, exauriente, e está sujeito às revisões que se fizerem necessárias por força de impugnações, esclarecimentos ou recursos que porventura forem opostos ao procedimento em epígrafe – sendo certo, portanto, que o julgamento de tais intervenções deve obrigatoriamente ser precedido por consulta a este órgão, sob pena de nulidade.

Neste momento, entretanto, considerando os documentos e atos encartados ao processo sob análise e para efeito de prosseguimento à fase externa do certame, declara-se **APROVADA** a minuta do Edital (e respectivo contrato) da licitação conduzida por este Município sob a modalidade Tomada de Preço Nº 02/2019, devendo se proceder, a partir de então, com a convocação dos interessados por meio de publicação do Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e a publicação da íntegra do Edital (com seus anexos) no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (<http://www.turvo.pr.gov.br/>).

Nada mais havendo, por ora, é o Parecer.

Turvo (PR), 03 de maio de 2019.

Patrik Odair de Oliveira
Advogado – OAB/PR 4462-7
Portaria Nº 408/2018



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Tomada de Preço Nº 02/2019 e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.
- 11.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, Parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
- 11.3. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 11.4. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.
- 11.5. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, sendo-lhes aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo (PR), ... de ... de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente Consórcio CIDCENTRO

Representante

Testemunha

CPF Nº _____

Testemunha

CPF Nº _____



7.3.1 No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,3% (três décimos percentual) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto;

7.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.3.2. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

7.3.3. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato;

7.3.3.1. As obrigações às quais se refere o item 7.3.3. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos;

7.3.3.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do contrato;

7.3.4. A fixação da multa compensatória referida nos itens 7.3.2. e 7.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido

CLÁUSULA OITAVA – HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

8.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

10.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente contrato são aqueles estipulados pela legislação em vigor, em especial pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.



Codificação	Especificação
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.37.3901.00	Locação de mão de obra – Apoio administrativo, técnico e operacional
001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 7.3. (e seus subitens) com as seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio CIDCENTRO, por prazo não superior a dois anos; ou

7.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

7.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

7.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Consórcio CIDCENTRO desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

7.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

CID CENTRO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO CNPJ Nº 11.881.350/0001-20**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de .../.../... e encerramento em .../.../..., podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo art. 57 da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade pelos serviços contratados.

3.1.1. A subcontratação dos serviços objeto do presente contrato é vedada, ressalvada disposição expressa em contrário pela CONTRATANTE.

3.2. O objeto do contrato deverá ser executado no decorrer de toda a sua vigência, paulatinamente, na forma de empreitada por preço global, de acordo com os planos de trabalho desenvolvidos pelo Consórcio - CIDCENTRO no que diz respeito aos cronogramas de atividade e locais de execução.

3.3. A admissão dos serviços prestados estará sujeita à sumária inspeção pelos órgãos técnicos do Consórcio CIDCENTRO, podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as etapas falhas do objeto deverão ser substituídas pela prestadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

3.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.4. Todo e qualquer fornecimento de produtos ou prestação de serviços fora do estabelecido neste contrato, em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, será imediatamente notificado à(s) empresa(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$... (...) em contrapartida à prestação dos serviços descritos no Item 1.1. do presente contrato, na medida em que os mesmos forem executados, no decorrer do prazo previsto pelo Item 2.1. deste instrumento.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Para os fins constantes do Item 4.1., a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos que atestam sua Regularidade Fiscal (indicados no item 9.2.2. e subitens do Edital de vigência).

4.2.1. Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar os serviços prestados, o número da licitação (Tomada de Preço Nº 02/2019), o número do presente contrato (Contrato administrativo Nº .../2019) e seus dados bancários para depósito (Banco, Agência e C/C).

4.3. O reajuste, após o período mínimo de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado considerando o índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio CIDCENTRO para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .../2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N° 02/2019 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA EM EQUIPE DE NO MÍNIMO 11 (ONZE) FUNCIONÁRIOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, EM LOTE ÚNICO DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO – CID CENTRO QUE SÃO PARTES, DE UM LADO, O CONSÓRCIO CIDCENTRO, E DE OUTRO, A EMPRESA ...

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº, com sede localizada na, N°, no Município de, CEP, neste ato representada por, portador da cédula de identidade N° e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº, denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Estadual n.º 15.608/07, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital – e Anexos da Tomada de Preço N° 02/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço N° 02/2019, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

A empresa localizada na com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que tem disponíveis para si equipe técnica em número suficiente para a execução do objeto licitado (conforme quantidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência), conforme a seguinte relação:

Funcionário	CPF	Cargo/Função	Tipo do Vínculo	Formação

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida, nos termos da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

A empresa localizada na com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar **que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, de forma a concordar com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida, nos termos da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento

A empresa localizada na com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida, nos termos da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

A empresa, localizada na, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que:

- i. Os documentos que compõem o Edital da Tomada de Preço Nº .../2019 foram integralmente colocados à disposição pelo Consórcio CIDCENTRO, de maneira que a declarante tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços e/ou produtos licitados;
- ii. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- iii. Não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida, nos termos da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

CID CENTRO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO CNPJ Nº 11.881.350/0001-20**

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida, nos termos da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III – MODELO DA VIA IMPRESSA DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

PROPOSTA DE PREÇO (VIA IMPRESSA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:	
REPRESENTANTE:		
CPF:	RG:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
CONTADOR:	TELEFONE:	
OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: () SIM () NÃO		

2. PROPOSTA:

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) da Tomada de Preço nº 02/2019, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a PROPOR ao Consórcio CIDCENTRO a prestação dos serviços e/ou fornecimento de produtos licitados pelo valor global de R\$... (...), conforme modelo de Planilha de Formação de Preços abaixo:

Lote ...							
Número do item	Descrição do Produto e/ou Serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Preço total do lote:							
Preço total da proposta:							

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Consórcio CIDCENTRO fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Local, data.



Nesta janela você deverá: 1) indicar a marca do produto que pretende fornecer, se for o caso; 2) indicar o modelo do produto que pretende fornecer, se for o caso, e; 3) indicar o preço unitário do produto que pretende fornecer (em todos os casos). Para fazer isso, basta clicar sobre os campos relativos à cada uma das colunas e preenche-los com os dados de via digital da sua oferta impressa.

Após ter preenchido todos os campos você deverá informar os dados da sua empresa. Localize, na parte inferior da janela, o botão onde está escrito "Dados do Fornecedor". Clique nele e você será direcionado para uma nova janela:

Preencha todos os campos e, em seguida, localize na parte inferior da janela o botão onde está escrito "Representante". Preencha todos os campos da janela que abrir, clique em "Fechar" e, em seguida, localize na parte inferior da janela o botão onde está escrito "Quadro societário". Preencha todos os campos da janela que abrir, clique em "Fechar". Você retornará para a janela da imagem acima. Clique no botão onde está escrito "Fechar".

Agora, localize na parte inferior da janela o botão onde está escrito "Gravar proposta". Clique nele. Após ter feito isso, localize o botão onde está escrito "Sair" e clique nele.



Passo 4 – Salvado a via digital da sua Proposta de Preço

Depois de ter formulado a via digital da sua Proposta de Preço, é importante salvá-la na mídia digital que você levará no dia da sessão CD-R ou pendrive). Para isso, coloque o CD-R ou pendrive no seu computador e prepare-o para salvar arquivos. Depois, utilizando o explorador de arquivos, localize o arquivo com extensão .esl que você baixou no Passo 2 (e preencheu no Passo 3), clique com o botão direito no mouse sobre ele e selecione a opção "Recortar". Após fazer isso e ainda utilizando o explorador de arquivos, acesse a janela do Pendrive ou CD-R e, dentro dela, clique com o botão direito do mouse e selecione a opção "Colar".

Pronto! Basta remover o pendrive ou CD-R com segurança e a via digital da sua Proposta de Preços estará pronta para ser apresentada durante a Sessão de Abertura de licitação realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural E Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO!



ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA VIA DIGITAL DA PROPOSTA DE PREÇO

A via digital da Proposta de Preço, a ser, deverá ser formulada conforme as instruções deste Anexo, sem prejuízo de auxílio pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Passo 1 – Download do programa “EQUIPLANO”

O Consórcio Cid Centro utiliza o sistema EQUIPLANO para a administração e gerenciamento de suas licitações e, em razão disso, é necessário que você instale uma pequena versão do programa em seu computador para que possa formular a via digital da sua Proposta de Preço. O procedimento é simples, rápido e gratuito você deverá acessar o site do Consórcio Cid Centro <http://www.consorciodidcentro.com.br/> no cabeçalho, encontre o ícone de cor azul intitulado como “TRANSPARENCIA”, clique sobre ele e será direcionado para os dados gerais do Consórcio Cid Centro, encontre o ícone identificado como “Processos Licitatórios”. Clique sobre o ícone e você será levado ao Portal das licitações do Consórcio Cid Centro. Abre a página com onde vai encontrar o campo de pesquisas, onde se encontra a lista de licitações realizadas pelo Consórcio Cid Centro. Localize o certame no qual você tem interesse, clique sobre ele e baixando na barra de rolagem, vai encontrar a os documentos referentes a licitação que foi selecionada e o arquivo com o nome “esProposta.exe”.

“Baixe o programa para a Proposta de Preços”. Clique sobre a imagem, escolha um diretório e salve o arquivo (“esProposta.exe”) em seu computador. Feche o navegador de internet. Encontre o arquivo que você salvou anteriormente, clique duas vezes sobre ele e o programa para elaboração de propostas irá abrir. Minimizar a janela.

Passo 2 – Download da via digital da Proposta de Preço

Para fazer o download do Modelo da via digital da Proposta de Preço, você deverá acessar o site do Consórcio Cid Centro <http://www.consorciodidcentro.com.br/> no cabeçalho, encontre o ícone de cor azul intitulado como “TRANSPARENCIA”, clique sobre ele e será direcionado para os dados gerais do Consórcio Cid Centro, encontre o ícone identificado como “Processos Licitatórios”. Clique sobre o ícone e você será levado ao Portal das licitações do Consórcio Cid Centro. Abre a página com onde vai encontrar o campo de pesquisas, onde se encontra a lista de licitações realizadas pelo Consórcio Cid Centro. Localize o certame no qual você tem interesse, clique sobre ele e localize, o arquivo intitulado “ARQUIVO PARA DIGITAÇÃO DA PROPOSTA”. Clique sobre o texto, clique em “baixar arquivo”, escolha um diretório e salve-o em seu computador. Feche o navegador de internet.

Passo 3 – Formulando a via digital da Proposta de Preço

Maximize o programa da EQUIPLANO e localize, do lado direito superior da janela, o botão para selecionar arquivo de formulação proposta (um pequeno quadrado com reticências [...] dentro) e clique nele.

Você será direcionado ao explorador de arquivos do seu computador. Localize o arquivo para digitação de proposta (extensão .esl) que você baixou de acordo com o Passo 3, clique sobre ele e depois em “Abrir”. Você irá retornar para a janela do programa EQUIPLANO, agora já com os dados da licitação. Localize, no centro da janela, a aba onde está escrito “Produtos/Serviços”.



atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. FISCALIZAÇÃO: O Órgão Gerenciador será a Secretaria Executiva do Consórcio CIDCENTRO responsáveis diretos pela fiscalização da execução do contrato a ser celebrado.

12. PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da contratada, com a respectiva comprovação atestada pelo Consórcio CIDCENTRO de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

12.1. Entregue ao Consórcio CIDCENTRO a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;

12.2. Indique o nº do contrato e o nº do Pregão desta licitação.



<p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABIITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRADIA.</p> <p>SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:</p> <p>- CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO;</p> <p>- ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;</p> <p>- ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS;</p> <p>- VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL;</p> <p>- TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO;</p> <p>- ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO);</p> <p>- UNIFORMES;</p> <p>- EPIS;</p> <p>- SEGURO DE VIDA;</p> <p>- EXAMES ADMISSIONAIS;</p>				
Valor total do Lote N° 01: R\$ 757.696,56				
Valor total do contrato R\$ 757.696,56 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)				

09.ESPECIFICAÇÃO: O objeto do contrato deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, observados, ainda, os padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

10. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO: A admissão dos serviços prestados estará sujeita à sumária inspeção pelos órgãos técnicos do Consórcio CIDCENTRO podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as etapas falhas do objeto deverão ser substituídas pela prestadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 02/2019

2. OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação ora pretendida ante ao fato de o Consórcio - CIDCENTRO não possuir em seu corpo efetivo equipe técnica habilitada para realizar, face aos seus servidores, operadores de diversas máquinas, motoristas de caminhão, ainda técnico agrícola, para desenvolver as atividades realizadas pelo consórcio, de forma que sua execução terceirizada (nos termos da presente licitação) representa, hoje, a forma mais vantajosa de se atender ao interesse público.

4. TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço (por lote).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

6. REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto do contrato deverá ser executado no decorrer de toda a sua vigência, paulatinamente, na forma de empreitada por preço global, de acordo com os planos de trabalho desenvolvidos pelo Consórcio – CIDCENTRO no que diz respeito aos cronogramas de atividade e locais de execução.

6.1. Local. Municípios da Região Central do Paraná, conforme atuação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural E Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, sendo: Manoel Ribas/PR, Pitanga/PR, Palmital/PR, Turvo/PR e Mato Rico/PR.

7. VALOR ESTIMADO: R\$ 757.969,56 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

8. DESCRITIVO DO OBJETO:

LOTE: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	12,00	MÊS	63.141,38	757.696,56
- QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D;				
- UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP;				
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;				
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;				

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ -
CIDCENTROCNPJ Nº 11.881.350/0001-20**

Orlando Gomes
Presidente da Comissão de Licitações
(Portaria N° 01/2019)



- 16.1.3.4. Não manutenção da proposta;
- 16.1.3.5. Comportamento inidôneo;
- 16.1.3.6. Cometimento de fraude fiscal.
- 16.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CIDCENTRO pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
- 16.1.5. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou ao Presidente do Consórcio CIDCENTRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.2. O Presidente do Consórcio CIDCENTRO é competente para a aprovação do procedimento licitatório e poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 17.3. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 17.4. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas vencidas ficarão à disposição para retirada por até 15 (quinze) dias úteis após a adjudicação do objeto, findo o qual serão destruídos.
- 17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
- 17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava (Estado do Paraná) para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.
- 17.9. O presente Instrumento Convocatório foi confeccionado com supervisão da Assessoria Jurídica do Consórcio CIDCENTRO e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico com data de 21/03/2019 na forma do art. 38, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 17.10. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - I – Termo de Referência;
 - II – Instruções para a elaboração da proposta de preço;
 - III – Modelo de Carta Proposta;
 - IV – Modelo de declaração unificada;
 - V – Declaração de micro e pequena empresa;
 - VI – Modelo de Declaração de Renúncia;
 - VII – Modelo de Declaração de Existência de Condições Operacionais;
 - VIII – Minuta de contrato.



14.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

14.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

14.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

14.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir o fornecimento de materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

14.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Consórcio e/ou a terceiros.

14.6. Comunicar expressamente o Consórcio, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

14.7. Prestar ao Consórcio, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos, disponibilizando toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

14.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

15.2. Disponibilizar todas as informações necessárias à contratada para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de produtos contratados;

15.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

15.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na entrega dos produtos;

15.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções:

16.1.1. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

16.1.2. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigações, tais como a assinatura do Contrato fora do prazo descrito neste Edital.

16.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado para a licitação, nas seguintes hipóteses:

16.1.3.1. Não assinatura do contrato;

16.1.3.2. Não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;

16.1.3.3. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;



etapas falhas do objeto deverão ser substituídas pela prestadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

12.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.4. Os custos de substituição dos serviços rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

12.5. É de total responsabilidade da contratada todas as despesas com o transporte de funcionários até os locais indicados para a execução do objeto, bem como de taxas, encargos de qualquer natureza (inclusive trabalhista) e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento dar-se-á mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da contratada, com a respectiva comprovação atestada pelo Consórcio CIDCENTRO, de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

13.1.1. Seja entregue ao Consórcio CIDCENTRO a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas, com indicação expressa do número do contrato e da correspondente licitação.

13.1.2. Quando tratar-se de serviço deverá ainda acompanhar os documentos mencionados no item anterior um relatório pormenorizado dos trabalhos realizados, juntamente com cópia das atividades realizadas, devidamente vistado e aprovado pelo gestor do contrato e/ou solicitante/recebedor do serviço

13.1.3. Relação de Empregados - RE, emitido do Sistema de Recolhimento de FGTS - SEFIP, juntamente com o comprovante da GFIP quitada no CNPJ da empresa contratada.

13.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.3. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa efetuada pela contratada sem prévia discriminação no contrato.

13.4. Os pagamentos ficarão retidos até posterior solução de descumprimentos contratuais.

13.5. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

13.6. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.7. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o contrato e realizar outro processo Licitatório.

13.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço no contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 11.1.1.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, nos termos do item 11.1., serão convocados as participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 11.2.** A celebração do contrato é condicionada à apresentação de declaração formal (Anexo VII) de que a participante vencedora tem disponíveis para si equipe técnica em número suficiente para a execução do objeto licitado (conforme quantidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência), acompanhada relação explícita de todos profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços a serem contratados e dos seguintes documentos:
- 11.2.1.** Comprovação de que a participante possui em seu corpo técnico para atuar como responsável técnico pelo serviço, profissional(is) reconhecido(s) pela unidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), **relativamente ao técnico agrícola**, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) na unidade competente do CREA;
- 11.2.2.** Comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico profissional(is) com certificado de curso ou certificado de capacitação emitido pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB (**apresentar certificados**) **relativamente aos operadores, devendo ser compatíveis com as funções que exercerão** conforme exigido no Termo de Referência (Anexo I).
- 11.2.2.1.** Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços poderão vir a serem substituídos por outros com igual qualificação profissional, desde que devidamente autorizado pela Administração.
- 11.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal, desde acompanhada por justas razões.
- 11.4.** Constitui Órgão Gerenciador do contrato oriundo do presente certame:
- 11.4.1.** Jeronimo Gadens do Rosario, como gestor;
- 11.4.2.** Nilson Padilha como Fiscal.
- 11.5.** A empresa contratada deverá se colocar à disposição do ente contratante imediatamente após a formalização de solicitação pelo órgão encarregado da gestão do contrato.
- 11.6.** O prazo de vigência do contrato oriundo da presente licitação será de 12 (doze) meses.
- 11.6.1.** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que preservada a vantajosidade da proposta e as peculiaridades do serviço contratado.

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O objeto do contrato deverá ser executado no decorrer de toda a sua vigência, paulatinamente, na forma de empreitada por preço global, de acordo com os planos de trabalho desenvolvidos pelo Consórcio - CIDCENTRO no que diz respeito aos cronogramas de atividade e locais de execução, sendo:

12.2.1. Local. Municípios da Região Central do Paraná, conforme atuação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural E Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO, sendo: Manoel Ribas/PR, Pitanga/PR, Palmital/PR, Turvo/PR e Mato Rico/PR.

12.2. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal e Declaração de Responsabilidade e Garantia.

12.3. A admissão dos serviços prestados estará sujeita à sumária inspeção pelos órgãos técnicos do Consórcio CIUDCENTRO podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as



- 9.6.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas
- 9.7.** A Comissão Permanente de Licitações (CPL) poderá solicitar ao participante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 9.10.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação.
- 9.11.** Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço a Comissão Permanente de Licitações (CPL) observará o previsto na Lei Federal nº 8666/93.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, ao final da sessão, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.2.** Cabe à Comissão Permanente de Licitações (CPL) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 10.3.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 10.5.** O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Consórcio CIDCENTRO disponível em <http://www.consorciodidcentro.com.br> (espaço "Processos Licitatórios").
- 10.6.** A Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo
- 10.7.** O resultado da licitação somente será homologado após o transcurso do prazo para interposição de recursos, salvo se as participantes apresentarem, previamente, Declaração de Renúncia já impressa e preenchida desde o início da sessão, conforme Anexo VI, sendo-lhes facultada a apresentação do documento no momento em que solicitado pela Comissão Permanente de Licitações (CPL).
- 10.8.** A homologação da licitação é de responsabilidade do Presidente do Consórcio CIDCENTRO só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 10.9.** O Presidente do Consórcio CIDCENTRO poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Homologado e adjudicado o resultado desta licitação, a participante melhor classificada será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, devendo, para tanto, preservar as condições demonstradas para habilitação.



- 8.2.2. O Departamento de Licitações e Contratos está à disposição da(s) participante(s) para orientar a elaboração de propostas no arquivo digital compatível com o sistema Equiplano, referenciado no item 8.2., bem como para realizar testes no(s) pendrive(s) ou CD-ROM('s) a serem apresentados com mencionado arquivo, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a Sessão de Abertura, devendo apresentá-lo(s) com proposta fictícia de valores iguais a zero, de forma que não se promova antecipação e/ou indicação extemporânea de proposta.
- 8.3. Nenhuma participante será desclassificada se a(s) mídia(s) eletrônica(s) apresentada(s) não funcionar(em) corretamente no computador do Município ou mesmo se for formulada com erros, mas a eventual adjudicação do objeto em seu favor é condicionada à apresentação do arquivo com preços atualizados no prazo de até 24h após o encerramento da Sessão.
- 8.4. Para efeito de avaliação do melhor preço oferecido pelos participantes do certame, serão considerados os valores constantes do Termo de Referência, de forma a evitar o encarecimento ou aviltamento dos produtos e/ou serviços licitados.
- 8.5. A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.
- 8.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.7. Erros de natureza formal ou material (assim considerados as falhas presentes na proposta de preço que não impeçam a caracterização do objeto ofertado e o seu fornecimento) não ensejarão a desclassificação da proposta apresentada.
- 8.8. A proposta de preço deverá ser apresentada **com firma reconhecida** (nos termos da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018), exceto se o seu subscritor for o representante credenciado da empresa participante.
- 8.9. A Declaração de Renúncia (cujo modelo é previsto no Anexo VI) pode, a critério da participante, ser incluída no Envelope nº 02, caso em que renunciará ao direito de recurso face às quaisquer decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) na fase de julgamento de propostas de preço.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente edital.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.
- 9.3. O critério de julgamento das propostas de preços será o **menor preço (por lote)**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais econômica, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente Edital.
- 9.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas:
- 9.4.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 9.4.2. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 9.4.3. apresentar valores zero, irrisório, simbólico ou acima do preço máximo indicado neste Edital.
- 9.5. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 9.6. A Comissão Permanente de Licitações (CPL) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.



- 7.7.2.** A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 7.7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.
- 7.8.** No julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 7.9.** A Declaração de Renúncia (cujo modelo é previsto no Anexo VI) pode, a critério da participante, ser incluída no Envelope nº 01, caso em que renunciará ao direito de recurso face às quaisquer decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) na fase de julgamento dos documentos de habilitação.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1.** A proposta deverá ser apresentada impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente:
- 8.1.1.** Nome da proponente, endereço, telefone, e-mail, CNPJ ou CPF, conforme o caso, e inscrição estadual/municipal;
 - 8.1.2.** Número da Tomada de Preços;
 - 8.1.3.** Referência ao item/subitem proposto, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I);
 - 8.1.4.** Preço unitário e total para cada item/subitem proposto, bem como total para proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente;
 - 8.1.5.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha da participante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;
 - 8.1.6.** Prazos de vigência do contrato de, no mínimo, 12 (doze) meses;
 - 8.1.7.** Indicação de agência bancária e número de conta corrente, para fins de pagamento.
- 8.2.** Além da via impressa de que trata o item 8.1., a Proposta de Preços deverá ser apresentada em via digital compatível com o sistema Equiplano. O programa executável e o arquivo para digitação da proposta estão disponíveis no Portal da Transparência do Consórcio - CIDCENTRO, disponível em <http://www.consorciodocidcentro.com.br> (espaço "Processos Licitatórios"), sendo também possível a disponibilização do mesmo mediante solicitação que deve ser enviada para o e-mail: <licitacoesturvo@gmail.com>.
- 8.2.1.** Para que o arquivo digital compatível com o sistema Equiplano funcione regularmente é necessário que todos os campos nele previstos sejam preenchidos, consoante os dados da participante, de seu representante, do quadro societário e demais aspectos relativos à proposta, conforme instruções contidas no Anexo II deste Edital.



7.2.4.1. Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa participante ou o profissional responsável já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Consórcio valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

7.2.4.1.1. A participante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.2.5. Declaração unificada, conforme Anexo IV, com firma reconhecida (, nos termos da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018), responsável por atestar que: a) os documentos que compõem o Edital foram integralmente colocados à disposição pelo Consórcio CIDCENTRO à declarante, de maneira que ela, participante do certame, tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços/fornecimento de produtos licitados; b) a declarante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; c) é inexistente qualquer fato impeditivo de habilitação da declarante; d) a declarante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.2.5.1. Na hipótese de o signatário da declaração unificada referida no item 7.2.5. ser o representante credenciado para participar da Sessão de Licitação estará dispensado o reconhecimento de firma.

7.2.6. A fruição dos benefícios reservados aos microempresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte é condicionada à apresentação da declaração tratada pelo Anexo V deste Edital, com firma reconhecida (exceto se o seu subscritor for o representante credenciado da empresa participante), em conjunto aos documentos relativos à sua habilitação.

7.3. As certidões de comprovação da regularidade fiscal das participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Os microempresários individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.8. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

7.2.3. Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira** da participante:

7.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (inclusive demonstração do resultado, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado [se divulgada pela entidade] e notas explicativas), mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, com Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor ora licitado, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.2.3.1.1. Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 (um) ano, a documentação referida no item 6.2.3.1. deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

7.2.3.1.2. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

7.2.3.1.2.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

7.2.3.1.2.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

7.2.3.1.3. A participante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
 SG= Solvência Geral – superior a 1
 LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,
 $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
 $SG = AT / (PC + ELP)$
 $LC = AC / PC$

Onde:
 AC= Ativo Circulante
 RLP= Realizável a Longo Prazo
 PC= Passivo Circulante
 ELP= Exigível a Longo Prazo
 AT= Ativo Total

7.2.3.1.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado na unidade do Conselho Regional de Contabilidade a que estiver vinculado.

7.2.3.2. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.2.4. Em relação à **Qualificação Técnica** da participante:



7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio ou da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

7.2. A habilitação da participante se dará mediante a apresentação e avaliação de documentos que comprovam a sua **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica**.

7.2.1. Em relação à **Habilitação Jurídica** da participante:

7.2.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

7.2.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.6. Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

7.2.2. Em relação à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** da participante:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo



6.1. A abertura da sessão pública relativa à presente licitação ocorrerá na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.2. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação das participantes e suas propostas de preço deverão ser apresentados separados, acondicionados em envelopes indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO - CIDCENTRO
TOMADA DE PREÇOS Nº .../2019
OBJETO: ...
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ Nº: ...

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO

CONSÓRCIO - CIDCENTRO
TOMADA DE PREÇOS Nº .../2019
OBJETO: ...
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ Nº: ...

6.3. Os envelopes apresentados por ocasião desta licitação deverão ser rubricados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) e licitantes presentes antes de serem abertos.

6.4. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.5. Depois da hora marcada para o início da sessão não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente apresentadas, salvo aquelas expressamente solicitados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.6. Dado seguimento à sessão virá a Comissão de Licitações a apreciar os documentos constantes dos Envelopes nº 01 (habilitação), comunicando o resultado da apreciação aos concorrentes.

6.6.1. Acaso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes, presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.6.2. Havendo interposição de recursos será marcada nova data para abertura dos Envelopes nº 02 (propostas de preços).

6.7. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos Envelopes nº 02 (proposta de preço), com ou sem a presença das participantes, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado.

6.7.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes, presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão e, mediante aprovação da Assessoria Jurídica bem como do Presidente Consórcio, se promoverá desde logo a adjudicação e homologação do resultado.

6.8. No ato de abertura dos Envelopes nº 02 as propostas de preço serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão Permanente de Licitações assiná-las folha a folha.

6.9. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das participantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que assim desejarem.

6.10. Quaisquer declarações, manifestações ou impugnações oriundas de participantes do certame, desde que ocorridas no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverão ser reduzidas a termo e constar em Ata.

6.11. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal ou procurador legalmente credenciado de empresa licitada.



4.1.3. Tratando-se de procurador, instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida (nos termos da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018), do qual constem poderes para a prática de todos os atos de representação necessários à participação no certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.2., que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Os documentos relativos ao credenciamento devem ser apresentados fora dos Envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio ou da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

4.3. Não será admitido um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

4.4. Iniciada a sessão fica vedada a substituição do representante devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior, a critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Quaisquer licitantes que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Os lotes desta Tomada de Preço que não excedam a marca de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

5.3. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

5.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.3.4. Estrangeiras que não funcionem no País, e;

5.3.5. Entidades que não atendam aos requisitos necessários para a qualificação como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, definidos no art. 3º caput, inciso I e II e § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.4.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.4.2. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.3. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.5. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. **Antes de elaborar suas propostas, as participantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

6. DO PROCESSAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA



2.3. Os preços máximos a que o Consórcio – CIDCENTRO está disposto a pagar pelos serviços ora licitados estão indicados no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

2.4. As despesas decorrentes do contrato oriundo do presente certame serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio – CIDCENTRO para o exercício de 2019, de acordo com a classificação a seguir:

Codificação	Especificação
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.37.3901.00	Locação de mão de obra – Apoio administrativo, técnico e operacional
001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou, ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a Sessão de Abertura, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos por *e-mail* enviado para <licitacoesturvo@gmail.com> e serão respondidos dentro de no máximo 01 (um) dia útil após o seu recebimento.

3.3. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em via física impressa protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) ou submetidas por *e-mail* enviado para <licitacoesturvo@gmail.com>, dirigidas à Comissão Permanente de Licitações (CPL) e apresentadas em dia útil, conforme horários de atendimento ao público previstas no Preâmbulo, acompanhadas do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial relativo à empresa impugnante.

3.3.1. A Comissão Permanente de Licitações (CPL) julgará a impugnação até o início da Sessão de Abertura (cuja data prevista é indicada no Preâmbulo) e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Município do Consórcio – CIDCENTRO disponível em <http://www.consorciodidcentro.com.br> (espaço "Processos Licitatórios") dentro de até 03 (três) dias úteis.

3.4. Qualquer modificação no Edital realizada mediante o acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da Transparência do Consórcio – CIDCENTRO disponível em <http://www.consorciodidcentro.com.br> (espaço "Processos Licitatórios") reabrindo-se, em regra, o prazo inicialmente estabelecido para a Sessão de Abertura, salvo se a referida alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá seu autor de participar do processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da Sessão de Abertura qualquer empresa interessada nesta licitação poderá ser credenciada, desde que para tanto apresente apenas 01 (um) representante, munido dos seguintes documentos:

4.1.1. Documento oficial com foto (carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; por ordens ou conselhos de classe que por lei federal valham como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal e/ou procurador da participante;

4.1.2. Tratando-se de representante legal da participante, registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO torna público, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº. 01/2019 para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento.

1. PREÂMBULO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preço

Tipo de Licitação: Menor Preço (por lote)

Data de Emissão: 03 de maio de 2019.

Recebimento das Propostas: Até as 08h30min de 22 de maio de 2019

Sessão de Abertura: 22 de maio de 2019

Horário: 08h30min

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Protocolo de envelopes: Durante a Sessão de Abertura.

Órgão responsável: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR).

Contato: Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com>.

Horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Canal de publicidade: Portal da Transparência do Consórcio DIDCENTRO disponível em <http://www.consorciodidcentro.com.br> (espaço "Processos Licitatórios").

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

2.2. Justifica-se a contratação ora pretendida ante ao fato de o Consórcio - CIDCENTRO não possuir em seu corpo efetivo equipe técnica habilitada para realizar, face aos seus servidores, operadores de diversas máquinas, motoristas de caminhão, ainda técnico agrícola, para desenvolver as atividades realizadas pelo consórcio, de forma que sua execução terceirizada (nos termos da presente licitação) representa, hoje, a forma mais vantajosa de se atender ao interesse público.

CID CENTRO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 22 de maio de 2019.

Data de abertura: 22 de maio de 2019, às 08h30min

Valor estimado: R\$ 757.969,56 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2019

As informações administrativas relativas a Tomada de Preço Nº 02/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Consórcio - CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo/PR, 03 de maio de 2019.


Orlando Gomes
Presidente (Portaria Nº 01/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

000061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 22 de maio de 2019.

Data de abertura: 22 de maio de 2019, às 08h30min

Valor estimado: R\$ 757.969,56 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2019

As informações administrativas relativas a Tomada de Preço Nº 02/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Consórcio - CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo/PR, 03 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente
Portaria Nº 01/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D1A6A424

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2019. Edição 1749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.09/09

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã, 19 de Abril de 2018.

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
C P F/Nº 009.658.249-93

1º TABELIONATO

CERTIFICO E DOU FE
QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
CONTRA-SE NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 20182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.esprcsafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.08/09

POPULARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
(SERVIÇOS DE PALESTRANTES)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS	500.000	100	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTÓCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.07/09

RECUPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TÉCNICA; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS; MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE; ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES LIGADAS À ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ENSINO DE ESPORTES - EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, TÊNIS, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS, EQUITAÇÃO, MERGULHO, ENSINO DE DANÇA - ATIVIDADES E CURSOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600479649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.06/09

motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

7112-0/00 - Serviços de engenharia

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8592-9/01 - Ensino de dança

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8591-1/00 - Ensino de esportes

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Objeto Social:

ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E IMÓVEIS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS, MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.05/09

do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Dorvalina Dias de Jesus, 1.180, na Vila Nova Porã, CEP 86870-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social e CNAE da EIRELI serão:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.04/09

DE ESPORTES - EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, TÊNIS, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS, EQUITAÇÃO, MERGULHO; ENSINO DE DANÇA - ATIVIDADES E CURSOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E POPULARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (SERVIÇOS DE PALESTRANTES)

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME

NIRE Nº 41600478649 DE 04.08.2016

C.N.P.J. Nº 13.495.309/0001-41

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 7.338, Folhas 130 do Livro B-55, do Cartório de Registro civil de Ivaiporã-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 009.658.249-93, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.654.062-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, em 11.12.2008, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Av. Rubens Pereira Teixeira, 2798, centro, CEP 86870-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME**, CNPJ sob n.º 13.495.309/0001-41, data da constituição de 07.04.2011, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -

EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.03/09

AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS, MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TÉCNICA; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE; ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES LIGADAS À ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ENSINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150403
 PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801624040. NIRE: 41600478649.
 M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Boque
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fis.02/09

automotores
 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - Transporte escolar
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8592-9/01 - Ensino de dança
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 8591-1/00 - Ensino de esportes
 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E IMÓVEIS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
 PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801624040. NIRE: 41600478649.
 M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.01/09

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 7.338, Folhas 130 do Livro B-55, do Cartório de Registro civil de Ivaiporã-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 009.658.249-93, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 9.654.062-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, em 11.12.2008, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Av. Rubens Pereira Teixeira, 2798, centro, CEP 86870-000, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – **EIRELI, M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME**, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Rua Durvalina Dias de Jesus, 1.180 na Vila Nova Porã, centro, CEP- 86870-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600478649, e inscrita no CNPJ sob nº 13.495.309/0001-41, data da constituição de 04.08.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social e CNAE passam a ser de:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE/ 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



000072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INTERMUNICIPAL DE FERROVIAS S/A

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS

EXC. TERRITÓRIO / CATEG. ENFERM. / UF
 9454662-0 SEEP PR

CPF DATA NASCIM. 009.658.249-93 31/10/1986

PROVAÇÃO
 DERCILIO MATIAS
 IRACI FRAGA

PROFISSÃO ACC CRT HAB B

AP. REGISTRO 05933676394 VALIAÇÃO 17/10/2023 1ª HABILITAÇÃO 19/11/2013

COMENTÁRIOS

LOCAL ASSINATURA DE APROVAÇÃO DATA PROVAÇÃO
 IVAIPORA, PR 17/10/2018

ASSINATURA DO TITULAR 15647966484 PR9315182401

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729521247

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729521247

COPIA AUTÊNTICA
 REFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA (PR)
 (Para fins exclusivos de validade local)
 Data: 22/05/19
 Responsável:

(Handwritten signature and initials)

(Handwritten signature)



CREDECENCIAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

000074

CARTORIO VALDENAS
 1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURAÇO-PR
 RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
 FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHEÇO e dou feição a seguinte(s)ide:
 ESAD-MIRANDA ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ...
 Por VERDADEIRA.

Em testemunho, _____ da verdade.
 Campo Mouraço-PR, 28 de Março de 2018.

Ana Carolina
 ANA CAROLINE DE MEIRA MIRANDA
 AUXILIAR JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 RUA ANT. DRU, 612-3, PdoIL - JUTVP, 81218
 Consulte em: www.funarpen.com.br

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:09 SOB Nº 41600690460.
 PROTOCOLO: 181246139 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801223577. NIRE: 41600690460.
 A C SAMPAIO VAZ EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI A C SAMPAIO VAZ EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito foro da cidade de Campo Mourão - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 27 de Março de 2018.

Anne Caroline Sampaio Vaz
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:09 SOB Nº 41600690460.
PROTOCOLO: 181246139 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223577. NIRE: 41600690460.

A C SAMPAIO VAZ EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI A C SAMPAIO VAZ EIRELI

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular da EIRELI declara, sob a pena da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante disposições regulamentadores pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observando as disposições regulamentadores pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Anne

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob pena da lei de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por esta lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, declara que foi providenciado e apresentado por ele as cópias autenticadas dos documentos, pessoais requeridos pela junta comercial para arquivamento do presente contrato, e após a lavratura deste, ela analisou todas as cláusulas aqui apresentadas e com a concordância assinou-o.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:09 SOB Nº 41600690460.
PROTOCOLO: 181246139 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223577. NIRE: 41600690460.
A C SAMPAIO VAZ EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
A C SAMPAIO VAZ EIRELI**

ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, brasileira, maior, natural de Campo Mourão - PR, solteira, nascida em 18/09/1995, portadora do CPF nº 051.696.869-60 e Cédula de Identidade Civil RG nº 12.898.746-0-SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, na Rua Maria Olimpia Jardim nº 700, bairro Jardim Izabel, Cep nº 87.309.185. **CONSTITUI** uma **EIRELI** – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **A C SAMPAIO VAZ EIRELI** e sua sede e foro será na Rua Maria Olimpia Jardim nº 700, bairro Jardim Izabel, CEP nº 87.309.185, na cidade de Campo Mourão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil e quatrocentos reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, pelo empresário neste ato em moeda corrente do País.

EMPRESÁRIA	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da **EIRELI** será o ramo: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciará suas atividades a partir 27 de Março de 2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

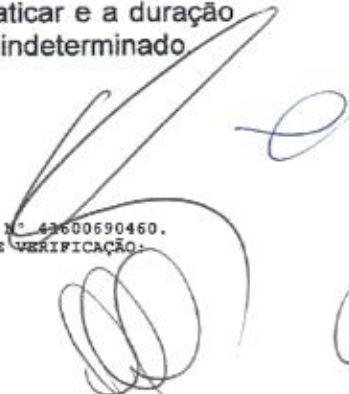
CLÁUSULA SEXTA - A administração da **EIRELI** caberá a titular **ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, nomear procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:09 SOB Nº 41600690460.
PROTOCOLO: 181246139 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223577. NIRE: 41600690460.
A C SAMPAIO VAZ EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A C SAMPAIO VAZ EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 30.116.210/0001-00
NIRE Nº 416.00690460

ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, brasileira, maior, natural de Campo Mourão - PR, solteira, nascida em 18/09/1995, portadora do CPF nº 051.696.869-60 e Cédula de Identidade Civil RG nº 12.898.746-0-SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, na Rua Maria Olimpia Jardim nº 700, bairro Jardim Izabel, Cep nº 87.309-185. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada empresarial **A C SAMPAIO VAZ EIRELI** com sua sede e foro na Rua Maria Olimpia Jardim nº 700, bairro Jardim Izabel, Cep nº 87.309-185, na cidade de Campo Mourão - PR, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado as atividades comerciais para: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A PRÉDIOS, ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONSULTORIA NA ÁREA DE AGRONOMIA E AGRÍCOLA, SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS NA ÁREA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, ZELADORIA E GUARDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Campo Mourão, 18 de Maio de 2018.

Anne Caroline Sampaio Vaz
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 14:57 SOB Nº 2018298
 PROTOCOLO: 162981584 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11802449749. NIRE: 41600690460.
 A C SAMPAIO VAZ EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A C SAMPAIO VAZ EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.116.210/0001-00
NIRE Nº 416.00690460

ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, brasileira, maior, natural de Campo Mourão - PR, solteira, nascida em 18/09/1995, portadora do CPF nº 051.696.869-60 e Cédula de Identidade Civil RG nº 12.898.746-0-SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, na Rua Maria Olimpia Jardim nº 700, bairro Jardim Izabel, Cep nº 87.309-185. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada empresarial **A C SAMPAIO VAZ EIRELI** com sua sede e foro na Rua Maria Olimpia Jardim nº 700, bairro Jardim Izabel, Cep nº 87.309-185, na cidade de Campo Mourão – PR, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado as atividades comerciais para: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A PRÉDIOS, ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONSULTORIA NA ÁREA DE AGRONOMIA E AGRÍCOLA, SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS NA ÁREA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, ZELADORIA E GUARDA, SERVIÇO DE ENSINO E PALESTRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELATIVO A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM GERAL, COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, PLANTIO E TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, REGULAÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Campo Mourão, 15 de Abril de 2019.

Anne Caroline Sampaio Vaz
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 16:59 SOB Nº 20192641492.
 PROTOCOLO: 192641492 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901875914. NIRE: 41600690460.

A C SAMPAIO VAZ EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A C SAMPAIO VAZ EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0069046-0	30.116.210/0001-00	05/04/2018	27/03/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Maria Olimpia Jardim, 700, Jardim Izabel, CAMPO MOURÃO, PR, 87.309-185

Objeto

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A PRÉDIOS, ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONSULTORIA NA ÁREA DE AGRONOMIA E AGRÍCOLA, SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS NA ÁREA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, ZELADORIA E GUARDA, SERVIÇO DE ENSINO E PALESTRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELATIVO A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM GERAL, COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, PLANTIO E TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, REGULAÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)		
100.000,00		

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ 051.696.869-60	Sim	27/03/2018	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 25/04/2019 Número: 20192641492 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO MOURÃO - PR, 03 de maio de 2019

19/030919-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





REVITALIZA
Consultoria e Serviços Terceirizados

000081

A C Sampaio Vaz Eireli
CNPJ: 30.116.210/0001-00

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO OU PEQUENA
EMPRESA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

A empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI, localizada na RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 700, JARDIM IZABEL em CAMPO MOURÃO no PARANÁ, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº 30.116.210/0001-00, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Campo Mourão, 22 de maio de 2019.



Anne Caroline Sampaio Vaz
Anne Caroline Sampaio Vaz

Revitaliza
CPF: 051.696.869-60
CNPJ: 30.116.210/0001-00

30116210/0001-00

A. C. Sampaio Vaz Eireli

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

Rua Maria Olímpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel – Campo Mourão, Paraná.
(44) 3810-9163 (44) 99984-2844 (44) 99945-2849

RECONHECIMENTO DE

Handwritten initials and numbers: A, 24

000082

Consórcio Cid Centro ESTADO DO PARANÁ

Rua Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - Fone: (42) 3646-2771
CNPJ: 11.881.350/0001-20 - CEP: 85200-000 - Pitanga-PR
<http://www.consorcio.cidcentro.com.br/>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019

Protocolo: 17Q8W2T2019L27478P201905210907
Data/Hora: 21/05/2019 - 09:07h
Proponente: A C SAMPAIO VAZ EIRELI
CNPJ/CPF: 30.116.210/0001-00
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 700 - JARDIM IZABEL
Município/UF: CAMPO MOURAO/PR
CEP: 87309-185
Telefone: 4438109163
E-mail: anne.revitaliza@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2019 instaurado pelo Consórcio Cid Centro, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 22 DE MAIO DE 2019 às 08:30 horas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná ? CID CENTRO, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Pitanga/PR, em 21 de MAIO de 2019.



Anne Caroline Sampaio Vaz
Carimbo/Assinatura do Proponente

Anne Caroline Sampaio Vaz
Revitaliza
CPF: 051.696.869-60
CNPJ: 30.116.210/0001-00

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Vanessa Bueno Sampaio

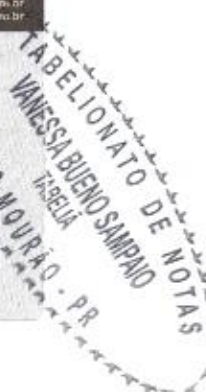
1º - 44-3525 5713 / 44-99958-0222
Marcelo José Borges, 532, Itaipu 01
Centro - Campo Mourão - PR - 87.173-380
Site: www.tabela1.com.br
Email: atendimento@tabela1.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
[9Atv8e05]-ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ.....

Campo Mourão, 21 de Maio de 2019

Em test: *qu* da verdade.

002-LUANA BRUGUER RIBEIRO-ESCREVENTE
Sele n. SLADO MCarG . KXoI3 - ImYyP . p4a6K



[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITADO

PR

NOME: ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 12998746-0 SEDP PR

CPF: 051.496.869-60 DATA NASCIMENTO: 18/09/1995

PLACAO: ANTONIO DOMINGUES VAZ
 GENI BARROS SAMPAIO

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

NP REGISTRO: 06002592216 VIGENCIA: 19/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/02/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729585101

VERBAIS/DT

Anne Caroline Sampaio Vaz

LOCAL: CAMPO MOURAO, PR DATA EMISSÃO: 19/10/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

51683112295
 PR915290595

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729585101

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 44.879-3
 R. Padre Epifânio Pires, 141 - Bom Jardim - Joinville/SC - CEP 89.204-000 - Fone: (51) 334.9088 - Fax: (51) 334.9089

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 104452105191000210850-1; Data: 21/05/2019 10:16:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN-4587-XEP9;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anual de Mensalidade: R\$ 100,00
 Total: R\$ 104,42

Contra de dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0016660-4		CNPJ 04.959.902/0001-00		
Titular <u>Nome/CPF</u> LEANDRO DOS SANTOS DINIZ 041.156.759-42	Administrador Sim	Início do Mandato 20/11/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 24/01/2019		Número: 20190096071		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/184030-0

CURITIBA - PR, 25 de março de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nomê Empresarial EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0016660-4	CNPJ 04.959.902/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/2002	Data de Início de Atividade 01/04/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, TOLEDO, PR, 85.912-140			
Objeto Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Prestação de serviços de limpeza e conservação predial e não predial, limpeza em prédios, em domicílios e shoppings; Serviços de desinsetização, desratização, descupinização; Remoção e esgotamento sanitário; Higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza de ruas e logradouros públicos; Poda de árvores, roçadas, reflorestamento; Serviços de calceteiro, manutenção de meio-fios e canteiros; Coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais; Prestação de serviços de fotocopiastas, ascensorista, operador de reprografia; Serviços domésticos, copeiras, passadeiras, camareiras, motoristas, manobrista, porteiros, piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Vigias; Guardiões; Telefonistas, telemarketing, recepcionista bilingue, recepcionista executiva, secretárias, secretária executiva, pallenelistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionistas, arquivistas, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional; Serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica, serviços de encanador; Serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro; Mecânico; Serviços de carteiro e motoboy, auxiliar de serviços gerais, serviços de garagistas e controladores de estacionamento, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, açougueiro; Serviços de lavanderia; Serviços de leitura, corte e religamento de energia elétrica, gás e água; Fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais empresas, restaurantes e órgãos públicos; Serviços de bufê e serviços de garçons; Comércio de bebidas, refrigerantes e sucos; Construção Civil; Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, toalheiros; Operador de Equipamentos; Serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros; Instrutores artesanais, culturais, esportes, consciência corporal, oficinas de cursos em artes marciais, teatro; Atividades de desenvolvimento social, artesanato, dança, música e jogos de raciocínio lógico; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento e locação de mão de obra temporária; Serviços de alimentação, lanchonete, cantina, café; Serviços bibliotecários; Serviços de padaleiro; Serviços de confeiteiro; Serviços de movimentação de carga e descarga; Serviços de hotelaria; Serviços de lavador de veículos; Serviços de enfermagem; Serviços de monitores, programadores e técnico em informática; Instrutor de Informática; Serviços de auxiliar rural; Serviços de costureira; Serviços de natureza operacional em aeroportos, serviços de limpeza, desinfecção de superfícies de aeronaves, veículos terrestres, embarcações, portos, terminais portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros; Serviços de atendimento de aeronaves; Serviços de atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros em aeroportos e portos; Colocação e amarração de cargas em aeronaves; Serviços de inspeção de passageiros; Serviços de limpeza hospitalar; Serviços de tratadores de animais.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LEANDRO DOS SANTOS DINIZ 041.156.759-42	Administrador Sim	Início do Mandato 20/11/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de março de 2019

19/184030-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

Ao

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO**


TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio público Intermunicipal de atenção a sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando n.º 01/2019 da Secretária Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

A empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, com inscrição junto ao **CNPJ n.º 04.959.902/0001-00**, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, CEP: 85.912-140 na cidade de Toledo/PR, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Toledo/PR, 21 de Maio de 2019.



LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
Representante Legal
RG n.º 8.506.703-6 SSP/PR
CPF n.º 041.156.759-42

04.959.902/0001-00
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA - EIRELI - ME
AV. SENADOR ATÍLIO FONTANA, 2352
JD. PANORAMA - CEP: 85.912-140 - TOLEDO-PR.



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/03/2002, NIRE: 41600166604, CNPJ: 04.959.902/0001-00, estabelecido(a) na AVENIDA Senador Atilio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo - PR, CEP: 85912-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

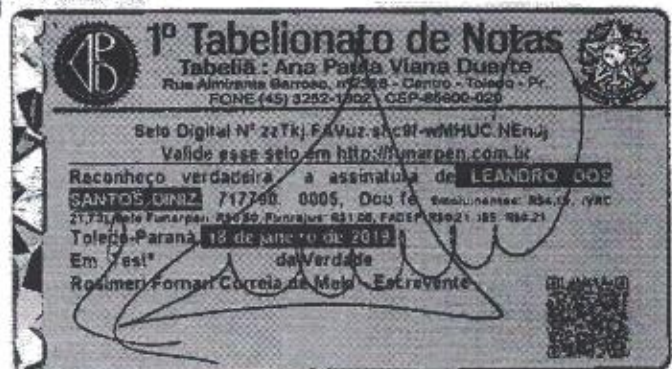
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Toledo - PR, 17/01/2019


LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná











CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:08 SOB Nº 20190096071.
PROTOCOLO: 190096071 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900320137. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4

folha 7 de 7

Toledo-PR, 20 de novembro de 2018.



VILSINEI JOSE VIEIRA



LEANDRO DOS SANTOS DINIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N° 20186059981.
 PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804987799. NIRE: 41600166604.
 EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 6 de 7

CLÁUSULA SÉTIMA.: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA.: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA.: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA.: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração do Ato Constitutivo.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em Via Única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N° 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 5 de 7

esportes, consciência corporal, oficinas de cursos em artes marciais, teatro; Atividades de desenvolvimento social, artesanato, dança, música e jogos de raciocínio lógico; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento e locação de mão de obra temporária; Serviços de alimentação, lanchonete, cantina, café; Serviços bibliotecários; Serviços de padeiro; Serviços de confeitiro; Serviços de movimentação de carga e descarga; Serviços de hotelaria; Serviços de lavador de veículos; Serviços de enfermagem; Serviços de monitores, programadores e técnico em informática; Instrutor de informática; Serviços de auxiliar rural; Serviços de costureira; Serviços de natureza operacional em aeroportos, serviços de limpeza, desinfecção de superfícies de aeronaves, veículos terrestres, embarcações, portos, terminais portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros; Serviços de atendimento de aeronaves; Serviços de atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros em aeroportos e portos; Colocação e amarração de cargas em aeronaves; Serviços de inspeção de passageiros; Serviços de limpeza hospitalar; Serviços de tratadores de animais.

CLÁUSULA QUINTA.: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA.: A administração da empresa cabe a **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, acima qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da empresa, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N° 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A empresa gira sob o nome empresarial de **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85912-140.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA.: A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA.: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Prestação de serviços de limpeza e conservação predial e não predial, limpeza em prédios, em domicílios e shoppings; Serviços de desinsetização, desratização, descupinização; Remoção e esgotamento sanitário; Higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza de ruas e logradouros públicos; Poda de árvores, roçadas, reflorestamento; Serviços de calceteiro, manutenção de meio-fios e canteiros; Coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais; Prestação de serviços de fotocopiastas, ascensorista, operador de reprografia; Serviços domésticos, copeiras, passadeiras, camareiras, motoristas, manobrista, porteiros, piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Vigias; Guardiões; Telefonistas, telemarketing, recepcionista bilíngue, recepcionista executiva, secretárias, secretária executiva, paliamentaristas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionistas, arquivistas, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional; Serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica, serviços de encanador; Serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro; Mecânico; Serviços de carteiro e motoboy, auxiliar de serviços gerais, serviços de garagistas e controladores de estacionamento, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, açougueiro; Serviços de lavanderia; Serviços de leitura, corte e religamento de energia elétrica, gás e água; Fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes e órgãos públicos; Serviços de bufê e serviços de garçons; Comércio de bebidas, refrigerantes e sucos; Construção Civil; Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, toalheiros; Operador de Equipamentos; Serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros; Instrutores artesanais, culturais,



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N.º 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 3 de 7

§ 2.º - Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
LEANDRO DOS SANTOS DINIZ	100.00	400.000	400.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA NONA.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA.: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo e alterações posteriores, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo jurídico, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF: 04.959.902/0001-00
NIRE: 416.0016660-4**

LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 25/11/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.156.759-42, portador da carteira de identidade RG nº. 8.506.703-6 SSP/PR, Expedida em 23/09/2013, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 510, Jardim Paulista, Toledo-PR, CEP: 85909-625.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85912-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.959.902/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0016660-4 em 02/12/2014 e última alteração de ato constitutivo registrada sob nº. 20181023822 em 08/03/2018, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei nº. 10.406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB Nº 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

000093

folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA.: O titular da EIRELI LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA.: O titular da EIRELI LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA.: A administração da empresa será exercida pelo titular **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da empresa, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA.: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA.: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo titular, em moeda corrente do país, neste ato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB Nº 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4

000094

folha 1 de 7

VILSINEI JOSE VIEIRA, brasileiro, natural de Formosa do Oeste-PR, nascido em 01/10/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 168.819.818-05, portador da carteira de identidade RG nº. 13.920.985-0 SSP/PR, Expedida em 22/08/2013, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Barilli, 5492, São Francisco, Toledo-PR, CEP: 85915-010.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1587, Sala 08, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.959.902/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0016660-4 em 02/12/2014 e última alteração de ato constitutivo registrada sob nº. 20181023822 em 08/03/2018 resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo e de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA.: O endereço da empresa que é na Rua Barão do Rio Branco, 1587, Sala 08, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-005, fica alterado para **Avenida Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85912-140.**

CLÁUSULA SEGUNDA.: O titular da empresa **VILSINEI JOSE VIEIRA**, VENDE, CEDE e TRANSFERE, as 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e todos os direitos e obrigações que possui pelo valor nominal do capital desta empresa a **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 25/11/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.156.759-42, portador da carteira de identidade RG nº. 8.506.703-6 SSP/PR, Expedida em 23/09/2013, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 510, Jardim Paulista, Toledo-PR, CEP: 85909-625.

CLÁUSULA TERCEIRA.: **VILSINEI JOSE VIEIRA** dá ao titular **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, PLENA, RASA e GERAL quitação da cessão das quotas vendidas, cedidas e transferidas na cláusula anterior, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo ativo e passivo dos sucedidos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB Nº 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

000093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEANDRO DOS SANTOS DINIZ

CPF: 8506793-5 RG: 0882 SEX: M

CEP: 041.156.759-42 DATA DE NASCIMENTO: 28/11/1983

FILIAÇÃO: VALDIR DINIZ

TÍTULO ELEITORAL: IVONE GOMES DOS SANTOS DINIZ

INSCRIÇÃO: 03131836256 DATA DE EMISSÃO: 13/12/2019 DATA DE VALIDADE: 13/10/2023

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1796922739

PROVEDOR PLÁSTICA 1796922739

LOCAL: TOLEDO, PR DATA DE EMISSÃO: 12/12/2019

PARANÁ

DETRAN - COTRAN

COPIA AUTÊNTICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
 (Para fins exclusivos de habilitação)
 Data: 22/06/19
 Responsável: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CREENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º

02/2019



EDEN
Prestadora de Serviços

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO - CIDCENTRO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva.

A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

CNPJ Nº: 27.156.020/0001-02

000398

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões


DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081298
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 21/05/2019	Nº do Documento 30201900155	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 21/05/2019	Nosso Número 14030201900155902-6
Pagador A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS				CPF/CNPJ 27.156.020/0001-02	
Endereço do Pagador				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: ANUIDADE P. JURIDICA EXERCICIO 2019 2019 0 535,88 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			31/05/2019	R\$ 535,88	

CAIXA

104-0

10490.81290 86030.120140 90015.590236 9 79060000053588

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 31/05/2019
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081298
Data do Documento 21/05/2019	Nº do Documento 30201900155	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 21/05/2019	Nosso Número 14030201900155902-6
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 535,88
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE ANUIDADE P. JURIDICA EXERCICIO 2019 2019 0 535,88 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS SACADOR/AVALISTA:					27.156.020/0001-02 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

000099



Associado: ANDERSON MOREIRA SOUZA

Cooperativa: 0703

Conta Corrente: 18197-8

Boletos

Cooperativa Origem: 0703

Conta Origem: 18197-8

CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 052.392.859-93

Instituição Emissora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Razão Social Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

Nome Fantasia Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ Beneficiário: 76.639.384/0001-59

Nome Pagador: A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS

CPF/CNPJ Pagador: 27.156.020/0001-02

Número de Controle: 475995902

Código de Barras: 10490812908603012014090015590236979060000053588

Data de Vencimento: 31/05/2019

Data do Pagamento: 21/05/2019

Hora do Pagamento: 13:18:37

Valor do Título (R\$): 535,88

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00

Valor da Multa (R\$): 0,00

Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 535,88

Descrição do Pagamento: crea empresa

Autenticação Eletrônica: 0538.6DD5.35FA.5295.82A1.B9AA.449F.C2F4

* A transação acima foi realizada via aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante. * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191589/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/05/2019 13:21:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 66575/2019

Validade: 20/06/2019

Razão Social: A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

CNPJ: 27156020000102

Num. Registro: 62988

Registrada desde : 21/03/2017

Capital Social: R\$ 110.000,00

Endereço: AV 12 DE MAIO, 856 CENTRO

Município/Estado: TURVO-PR

CEP: 85150000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de locação de mão de obra para manutenção de estradas; prestação de serviços de agronomia, assessoria e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (assistência técnica rural); elaborar e executar projetos agropecuários, assistência técnica, planejamento e consultoria agropecuária; laudos, execuções, licenciamentos; prestação de serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 01/11/2018 a 28/03/2019.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDERSON MOREIRA SOUZA

Carteira: PR-109320/D Data de Expedição: 05/04/2010

Desde: 21/03/2017 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 01/11/2018

Desde: 29/03/2019 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Observações: Conforme Decisão da Câmara Especializada de Agronomia, possui atribuição profissional em georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

000102

CNPJ: 27.156.020/0001-02

AVENIDA 12 DE MAIO - 877 - CENTRO TURVO - PR - CEP: 85150-000
TELFONE / FAX: 42 9109-6665 andersonagronegocios@hotmail.com

Empresário

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS**, localizada na 12 DE MAIO, 877, CENTRO, TURVO-PR, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº 27.156.020/0001-02, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que:

- a) Os documentos que compõem o Edital da Tomada de Preço Nº 02/2019 foram integralmente colocados à disposição pelo Consórcio CIDCENTRO, de maneira que a declarante tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços e/ou produtos licitados;
- b) ii. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) iii. Não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.





Turvo-PR, 20 de Maio de 2019



ANDERSON MOREIRA SOUZA

CPF: 052.392.859-93

Empresário

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/02/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
ANDERSON MOREIRA SOUZA 05239285993	27.156.020/0001-02
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMPEI
21/02/2017	21/02/2017


2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
02/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
03/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
04/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
05/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
06/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
07/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
08/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
09/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
10/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
11/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
12/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual
16.120,00	-
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? NÃO	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração	COPIA AUTÊNTICA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR) (Para fins exclusivos de notificação) Data: 20.05.19 Responsável: 
Número do Recibo	
Autenticação	
02/04/2018 08:26:53	
02071809200059677	
27355.15768.60406.20906	



000104

MARCOS SEGURO
contabilidade

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA-FINANCEIRA

MARCOS SEGURO CONTABILIDADE, escritório Individual Contábil, com sede na Avenida 12 de Maio, 105, Centro, CEP: 85150-000, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Contabilista Sr. **JAIRO LUIZ CAMARGO**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF: 008.629.869-07 e Carteira de Identidade RG: 8.162.403-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 105, Centro Município de Turvo Estado do Paraná, **DECLARA expressamente** para fins junto ao Pregão Tomada de Preços nº 02/2019 do Consorcio Publico Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária , Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, que a empresa Jurídica **A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 27.156.020/0001-02, sediada na Avenida 12 de Maio, 877, 1º Andar, Centro, CEP: 85150-000, município de Turvo – PR, era Microempreendedor individual no ano de 2018, não sendo obrigado apresentação de contabilidade, e no ano 2019 se tornando empresário Individual, por motivo de desenquadramento conforme determina legislação Federal, e **não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômica financeira, estando apta para honrar com os compromissos que o pregão acima citado expõe.**

Turvo - PR, 20 de Maio de 2019.


MARCOS SEGURO CONTABILIDADE

Jairo Luiz Camargo
Féc. Contábil CRC/PR 056184/O-7
PP 008.629.869-07 - RG 8.162.403-8 SSP-PR
Rua Jacob Bettega, s/n - Bairro Bettega
85150-000 Turvo - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.156.020/0001-02

Certidão nº: 172774588/2019

Expedição: 21/05/2019, às 13:41:50

Validade: 16/11/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.156.020/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27156020/0001-02 ✓
Razão Social: A MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS ✓
Nome Fantasia: TURVO AGRO
Endereço: AV 12 DE MAIO 877 1 ANDAR / CENTRO / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2019 a 11/06/2019 ✓

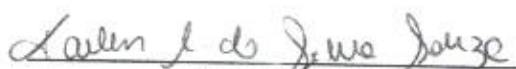
Certificação Número: 2019051304565707994502

Informação obtida em 21/05/2019, às 13:41:09.

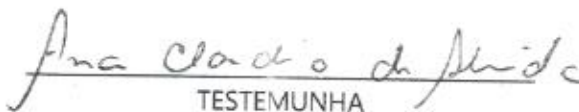
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS
CONTRATADO**



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado a empresa **AGNALDO O SANTOS**, tendo Sede e foro na RUA B, 51, NUCLEO RIO BONITO, BNH 2, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85150-000, Inscrita no **CNPJ: 10.710.352/0001-94 e CICAD nº 90737733-40**, representada neste ato pelo Sr. **AGNALDO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portadora do documento Carteira de Identidade RG Civil nº 5.876.821-9, expedida pela Secretária de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF nº: 794.457.999-68, residente e domiciliado na RUA B, 51, NUCLEO RIO BONITO, BNH 2, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85150-000 simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS**, tendo Sede e foro na AV. DOZE DE MAIO, 877, CENTRO, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85150-000, Inscrita no **CNPJ: 27.156.020/0001-02**, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON MOREIRA SOUZA**, brasileiro, casado, portador do documento Carteira de Identidade RG nº 9.412.830-7, SESP-PR, e CPF nº. 052.392.859-93, residente e domiciliado NA AVENIDA 12 DE MAIO, 877, centro, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, tudo na conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará os serviços de profissional de agricultura (Engenharia Agrônômica), com operadores de máquinas e motoristas para à **CONTRATANTE** acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO deverá executar os serviços acima descritos de conformidade com as especificações e exigências da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor pago pelos serviços será de **R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo para o serviço ser realizado será de 2 (dois) meses, iniciando a partir da data do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A execução dos serviços acima descritos serão executados pessoalmente pelo Contratado, facultando-lhe a contratação de ajudantes, os quais terão vínculo único e direto com o mesmo, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento de todos os encargos existentes, quaisquer encargos trabalhistas que por ventura recaírem sobre os mesmos.

CLÁUSULA SEXTA: As partes efirmem o foro e comarca de Guarapuava para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Turvo – PR, 20 de Janeiro de 2019.



AGNALDO O. SANTOS - ME
CONTRATANTE







A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

000109

CNPJ: 27.156.020/0001-02

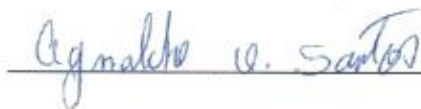
AVENIDA 12 DE MAIO - 877 - CENTRO TURVO - PR - CEP: 85150-000

TELFONE / FAX: 42 9109-6665 andersonagronegocios@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

AGNALDO O SANTOS, tendo sede e foro na RUA B, NUCLEO RIO BONITO, 51, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, inscrita no **CNPJ 10.710.352/0001-94**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. nº 41106477131 em 17/03/2009, REPRESENTADA NESTE ATO POR seu Sócio administrador Sr. **AGNALDO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no **CPF: 794.457.999-68**, e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.876.821-9 Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado Paraná, residente e domiciliada na RUA B, 51, NUCLEO RIO BONITO, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000; **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 27.156.020/0001-02, com sede na Avenida 12 de Maio, 877, 1º andar, Centro, Cidade de Turvo/PR, **que prestou os serviços de profissional da Agricultura (Engenharia Agrônômica) com OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TECNICO AGRÍCOLA**, semelhantes aos serviços do edital Tomada de Preços 02/2019 da CID CENTRO. **Serviços estes de ótima qualidade**. Atesta também que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

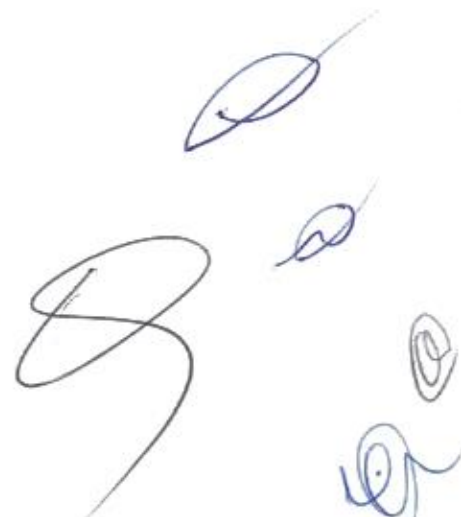
Turvo-PR, 20 de Maio de 2019



AGNALDO O SANTOS

CPF: 794.457.999-68

Empresário

10.710.352/0001-94**AGNALDO O. SANTOS - ME**Rua B, 51 - BNH 2
Núcleo Rio Bonito**CEP 85150-000 - TURVO - PR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

ALVARÁ n° 1596

O Município de Turvo, conforme protocolo n° de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social

A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

Nome Fantasia

TURVO AGRO(CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO)

CNPJ/CPF:

27.156.020/0001-02

Localização

AVENIDA 12 DE MAIO, 877 - CASA - CENTRO CEP: 85150000 Turvo - PR

Área utilizada: 80,00

Atividades

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00



Data de emissão
02/04/2019

Inscrição Municipal
95583

Válido até
31/12/2019

Observações

1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL.

2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.

3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Cleber Novakoski
Tributação e Fiscalização


Emissão: CLEBER NOVAKOSKI

SERVICO DISTRI TAL DE TURVO - PR - Titular - Jairo Maria Duarte Filho
 Avenida Nova Sordani Apurua, 534 - Centro - Turvo - PR - CEP 8500-000 - In. (41) 3507-7050 - E-mail: cartorio@turvo.pr.gov.br

Selo n° z4fer.Q7yQP.bYyCD-TxbAK.UvUOF
 Consulte esse selo em <http://www.pr.gov.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDERSON MOREIRA SOUZA** "0008" F34W58J49-68845A-10". Dou fé.
 Turvo-Paraná, 15 de março de 2019.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
 Karyne Carneiro Neumann - Escrevente



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

COPIA AUTÊNTICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
 (Para fins exclusivos de lotação local)
 Data 20.05.19
 Responsável: *[Assinatura]*



[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:39 SOB N° 20191454559.
 PROTOCOLO: 191454559 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901177338. NIRE: 41805015292.
 A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805015292		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON MOREIRA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	(mãe) MARIA JOSE MOREIRA SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03823800956	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CFF (número) 052.392.859-93			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 12 DE MAIO			NÚMERO 856
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA 12 DE MAIO			NÚMERO 877
COMPLEMENTO ANDAR 1;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andersonagronegocios@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7820500 Atividade Secundária 7490103, 8130300	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ASSESSORIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL); ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA; LAUDOS, EXECUÇÕES, LICENCIAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.156.020/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR DUARTE	UF PR
DATA ASSINATURA 07/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	REC DE FIRMA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR219000246522	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:39 SOB N° 20191454559.
PROTOCOLO: 191454559 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901177338. NIRE: 41805015292.
A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de licitação local)
Data 20/05/19
Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

CERTIDÃO NEGATIVA 186/2019

RAZÃO SOCIAL: A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS		
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO EMPRESA 95583	CNPJ 27.156.020/0001-02	ALVARÁ 1596
ENDEREÇO: AVENIDA 12 DE MAIO, 877 - CASA - CENTRO CEP: 85150000 Turvo - PR		
CNAE / ATIVIDADES Locação de mão-de-obra temporária, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Atividades paisagísticas		



Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 01/07/2019.

Turvo, 02 de Abril de 2019

Emitido por: CLEBER NOVAKOSKI

Cleber Novakoski
Dpto de Tributação e Fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS ME

CNPJ 27.156.020/0001-02, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 08 de Abril de 2019

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0501529-2

CNPJ

27.156.020/0001-02

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

21/02/2017

Data de Início de Atividade

21/02/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA 12 DE MAIO, 877 - ANDAR 1;, CENTRO, TURVO, PR, 85.150-000

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ASSESSORIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS(ASSISTENCIA TECNICA RURAL); ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS, ASSISTENCIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA; LAUDOS, EXECUÇÕES, LICENCIAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS.

Capital: R\$ 110.000,00

(CENTO E DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 15/03/2019

Número: 20191464559

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ANDERSON MOREIRA SOUZA

Identidade: 03823800956,DETRAN/PR

CPF: 052.392.859-93

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

GUARAPUAVA - PR, 09 de abril de 2019

19/231545-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

COPIA AUTÉNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de atuação local)
Data 20/05/19
Responsável:

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

@
H



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019945388-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.156.020/0001-02

Nome: **ANDERSON MOREIRA SOUZA 05239285993**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS**
CNPJ: **27.156.020/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:09 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **B0F0.6B05.C5C9.578A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.156.020/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
NOME EMPRESARIAL A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURVO AGRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 12 DE MAIO	NÚMERO 877	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 85.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TURVO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONAGRONEGOCIOS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (42) 9109-6665 / (42) 3642-2017		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 14:05:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Campos Verdes
serviços

Excelência na Qualidade



Campos Verdes
serviços

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO – CIDCENTRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

M. F. FRAGA MATIAS – EIRELI

CNPJ: 13.495.309/0001-41

camposverdes_servicos@hotmail.com

2) 2472 E001 / 006 E0 0612 / 00001 E702

Consórcio Cid Centro
ESTADO DO PARANÁ

000120

Rua Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - Fone: (42) 3646-2771
CNPJ: 11.881.350/0001-20 - CEP: 85200-000 - Pitanga-PR
<http://www.consorciocidcentro.com.br/>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019

Protocolo: 17Q8W2T2019L93010P201905201325
Data/Hora: 20/05/2019 - 13:25h
Proponente: M F FRAGA MATIAS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.495.309/0001-41
Endereço: RUA DORVALINA DIAS DE JESUS, 1180 - VILA NOVA PORÃ
Município/UF: IVAIPORA/PR
CEP: 86870-000
Telefone: 4334725091
E-mail: camposverdes_servicos@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2019 instaurado pelo Consórcio Cid Centro, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 22 DE MAIO DE 2019 às 08:30 horas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná ? CID CENTRO, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Pitanga/PR, em 20 de MAIO de 2019.



Carimbo/Assinatura do Proponente

13.495.309/0001-41
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus Nº 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091



TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA PEQUENA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

A empresa M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI, localizada na Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180 – Vila Nova Porã, Ivaiporã/PR, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº 13.495.309/0001-41, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.




Turvo, 22 de Maio de 2019.



MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Empresário

13.495.309/0001-41

M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus Nº 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091



TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI, localizada na Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180 - Vila Nova Porã - Ivaiporã/PR, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº 13.495.309/0001-41, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que:

- I. Os documentos que compõem o Edital da Tomada de Preço Nº 02/2019 foram integralmente colocados à disposição pelo Consórcio CIDCENTRO, de maneira que a declarante tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços e/ou produtos licitados;
- II. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República

Turvo, 22 de Maio de 2019.



MARCOS BERNANDO FRAGA MATIAS
Empresário

13.495.309/0001-41
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus Nº 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091




Prefeitura do Município de Ivaiporã

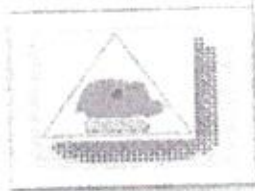
Estado do Paraná
Divisão de Engenharia**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa M. F. FRAGA MATIAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.495.309/0001-41, estabelecida na Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura do Município de Ivaiporã, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCERIZADO**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivaiporã, em 02 de maio de 2018


Bruno José Macias Montoro
Diretor de Obras do Município de Ivaiporã**BRUNO MONTORO**
DIRETOR MUNICIPAL
DE OBRAS
- REA-PR Nº 151501/D



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / APTIDÃO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M.F. FRAGA MATIAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.495.309/0001-41, estabelecida na Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, bairro Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, presta serviços à **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 11.344.494/0001-48, de **SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**.

Informamos que os serviços são executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, no período de março/2017 até a presente data.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivaiporã, em 13 de agosto de 2018.


GUSTAVO CAETANO SACCO
Secretário Executivo

CPF nº 038.197.939-33





CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES
KELLY PRACZUM ROMANO
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa juridica de direito privado:

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

CNPJ 13.495.309/0001-41, estabelecida na R. Dorvalina Dias de Jesus, 1180, Vila Nova Porã, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 03 de Maio de 2019, 13:09:21

SILVIA AKEMI MORI
Silvia Akemi Mori
Empregada Juramentada



Custas = R\$ 42,90

Página 0001/0001

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Turvo, 22 de Maio de 2019.


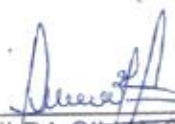
À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	⇒ 5,88	✓
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO		
SG =	ATIVO TOTAL	⇒ 9,04	✓
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO		
LC =	ATIVO CIRCULANTE	⇒ 5,88	✓
	PASSIVO CIRCULANTE		


MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
RG nº 9.654.062-0**13.495.309/0001-41**
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus N° 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091
VALDENI DA SILVA OLIVEIRA
N° TC/CRC – 024.868/O-1

TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém este livro 48 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 48 e serviu de livro **DIÁRIO** nº 8 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Endereço.....:RUA DORVALINA DIAS DE JESUS 1180
Complemento.....:TERREO
Município.....:IVAIPORA Estado - PR
Inscrição Estadual.....:9055469293
C.N.P.J.....:13.495.309/0001-41
Reg.Junta Comercial sob nº.....:41600478649
Por Despacho de.....:
Período da Escrituração.....:01/01/2018 a 31/12/2018
Encerramento do Exercício Social:31/12/2018

IVAIPORA, 31 de Dezembro de 2018



MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Administrador
CPF-009.658.249-93
ROBENS PEREIRA TEIXEIRA 2796
IVAIPORA - PR
(43) 3472-4041



VALDENI DA SILVA OLIVEIRA
TC/CRC-PR-024.868/0-1 - CPF/472.751.629-20
AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
IVAIPORA - PR
(43) 3472-4041





COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de escrituração fiscal)
Data 22.01.19
Responsável: 





financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL


O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS - 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO 2018.



MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Administrador
CPF-009.658.249-93
RUBENS PEREIRA TEIXEIRA, 2798
IVAIPORA - PR
(43)3472-4041



VALDENI DA SILVA OLIVEIRA
TC/CRC-PR-024.868/0-1 - CPF-472.751.629-20
AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
IVAIPORA PR
(43)3472-4041



COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de habilitação local)
Data 22.07.18
Responsável: 







NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa M. F. FRAGA MATIAS E CIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de IVAIPORA/PR, tendo como objeto social 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, com início de atividades em 07/04/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Marcos Fernando Fraga Matias - 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa M. F. FRAGA MATIAS EIRELI é uma sociedade empresária individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com sede e foro na cidade de IVAIPORA/PR, tendo como objeto social 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, com início de atividades em 07/04/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos

COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de comprovação)
Data: 22.01.18
Responsável:

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios:	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO.....	165.860,52	164.495,80
AJUSTES POR:		
DEPRECIÇÃO.....	30.816,00	60.850,00
LUCRO (PREJUÍZO) AJUSTADO.....	196.676,52	225.345,80
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS...	(171.965,29)	111.251,26
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES.....	7.881,22	70.526,01
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	32.592,45	407.123,07
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	32.592,45	407.123,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	(50.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTO.....	(50.000,00)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
LUCROS/DIVIDENDOS PAGOS.....	(450.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.....	(450.000,00)	0,00
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	(467.407,55)	407.123,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	862.177,09	455.054,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	394.769,54	862.177,09

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO 2018.



 MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
 Administrador
 CPF-009.658.249-93
 R. RUBENS PEREIRA TEIXEIRA, 2798
 IVAIPORA - PR
 (43)3472-4041



 VALDENI DA SILVA OLIVEIRA
 TC/CRC-PR-024.868/O-1 - CPF-472.751.629-20
 AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
 IVAIPORA PR
 (43)3472-4041

COPIA AUTENTICA
 REFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
 Para fins exclusivos de comprovação legal
 Data: 22/01/19
 Responsável: 








M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI
C.N.P.J.: 13.495.309/0001-41

Folha :0031

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2018 a 31/12/2018

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2018

2017

SERVICOS DE VIGILANCIA.....	(7.920,00)	(7.800,00)
ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE BENS.....	(91.200,00)	(102.000,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	(119.062,03)	(123.991,89)
DESPESAS CARTORARIAS.....	(725,40)	(702,65)
DESPESAS C/FOTOCOPIAS E ENCADERNACOES.....	(467,80)	(1.442,50)
DESPESAS C/VEICULOS.....	(14.785,52)	(16.619,25)
MATERIAL DE SEGURANCA.....	(5.520,00)	(3.250,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO.....	160.426,42	163.703,40
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS.....	5.434,10	792,40
RECEITAS EVENTUAIS.....	5.434,10	792,40
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS.....	892,48	0,00
AVISO PREVIO.....	4.541,62	792,40
(=) LUCRO DO EXERCICIO.....	165.860,52	164.495,80

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Administrador
CPF-009.658.249-93

RUBENS PEREIRA TEIXEIRA, 2798
IVAIPORA - PR
(43)3472-4041

VALDENI DA SILVA OLIVEIRA
TC/CRC-PR-029.868/0+1 - CPF-472.751.629-20
AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
IVAIPORA PR
(43)3472-4041

COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de licitação, etc!)

Data 22/01/19
Responsável:

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

C.N.P.J.: 13.495.309/0001-41

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha :0030

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2018

2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	4.161.965,29	3.594.288,74
RECEITA DE SERVIÇOS.....	4.161.965,29	3.594.288,74
VENDAS DE SERVIÇOS A PRAZO.....	4.161.965,29	3.594.288,74
DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA.....	(701.291,14)	(604.918,79)
IMPOSTOS INCIDENTES.....	(701.291,14)	(604.918,79)
(-) SIMPLES NACIONAL.....	(701.291,14)	(604.918,79)
(=) RECEITA LIQUIDA.....	3.460.674,15	2.989.369,95
(-) CUSTOS.....	(470.700,19)	(468.585,44)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(470.700,19)	(468.585,44)
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS.....	(470.700,19)	(468.585,44)
MATERIAL DE CONSUMO.....	(470.700,19)	(468.585,44)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	2.989.973,96	2.520.784,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....	(2.829.547,54)	(2.357.081,11)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO.....	(24.000,00)	(24.000,00)
PRO-LABORE.....	(24.000,00)	(24.000,00)
DESPESAS C/ PESSOAL.....	(2.196.109,06)	(1.742.579,40)
ORDENADOS E SALÁRIOS.....	(1.692.974,30)	(1.429.096,11)
13º SALÁRIOS.....	(199.221,42)	(170.449,46)
FÉRIAS.....	(199.201,47)	(126.481,84)
DESPESAS C/ RESCISÕES.....	(4.076,43)	(509,48)
AVISO PREVIO INDENIZADO.....	(15.446,40)	(4.123,42)
HORAS EXTRAS.....	(3.270,03)	(62,49)
INSALUBRIDADE.....	(20.206,01)	(1.314,00)
GRATIFICAÇÕES.....	0,00	(200,00)
AUX. ALIMENTAÇÃO.....	(53.561,00)	(100,00)
PERICULOSIDADE.....	(7.042,00)	(7.077,60)
ADICIONAL NOTURNO.....	(1.110,00)	(3.165,00)
ENCARGOS SOCIAIS.....	(236.415,99)	(156.843,28)
CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	(19.633,03)	0,00
CONTRIBUIÇÃO P/ O FGTS.....	(216.782,96)	(156.843,28)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(1.058,98)	(4.237,42)
IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS.....	(867,19)	(843,83)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS.....	(191,79)	(3.393,59)
DESPESAS GERAIS.....	(371.963,51)	(429.421,01)
DESPESAS C/ ALUGUEL.....	(14.400,00)	(13.200,00)
ENERGIA ELÉTRICA.....	(4.912,86)	(4.832,70)
TELEFONES E COMUNICAÇÕES.....	(1.918,80)	(1.918,80)
MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	(16.329,02)	(29.072,59)
DEPRECIACIONES.....	(30.816,00)	(60.850,00)
IMPRESSOS.....	(875,60)	(896,25)
SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	(16.000,00)	(13.200,00)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES.....	(850,00)	(830,00)
ÁGUA E ESGOTOS.....	(3.753,69)	(4.051,18)
PRÊMIO DE SEGUROS.....	(22.800,00)	(25.200,00)
SERVIÇOS CONTÁBEIS.....	(18.600,00)	(18.000,00)
CORREIOS E TELEGRAFOS.....	(1.026,79)	(1.563,20)

COPIA AUTÊNTICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
 (Para fins exclusivos de licitação INECS)
 Data: 22.05.19
 Responsável: 

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI
C.N.P.J:13.495.309/0001-41
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Folha :0034
EXERCÍCIO: 2018 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

EVENTO	OBRIGACOES	OBRIGACOES	OBRIGACOES	CONTAS A P	CAPITAL SU	RESERVAS D	RESERVAS D	LUCROS E/O	TOTAL
SALDO INICIAL	133.098,64	25.537,97	44.450,71	2.225,00	500.000,00	150.000,00	20.000,00	1.330.025,61	2.205.337,93
	-31.574,38	-2.291,17	42.191,77	-445,00				-284.139,48	-276.258,26
SALDO FINAL	101.524,26	23.246,80	86.642,48	1.780,00	500.000,00	150.000,00	20.000,00	1.045.886,13	1.929.079,67

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2018.



 MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
 Administrador
 CPF-009.658.249-93
 RUBENS PEREIRA TEIXEIRA, 2798
 IVAIPORA - PR
 (43)3472-4041



 VALDOMI DA SILVA OLIVEIRA
 TC/CRC-PR-024/868/O-1 - CPF-472.751.629-20
 AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
 IVAIPORA PR
 (43)3472-4041





COPIA AUTÊNTICA
 -REFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
 (Para fins exclusivos de transação legal)
 Data 22.05.19
 Responsável: 

@





M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI
 C.N.P.J.: 13.495.309/0001-41
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

Folha :0033
 VALORES EXPRESSOS EM REAIS
 Exercícios: 2018 2017

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	86.524,09	44.000,69
CONTAS A PAGAR	1.780,00	2.225,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00	1.780,00
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	0,00	445,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.715.886,13	2.000.025,61
CAPITAL REALIZADO	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00	500.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00
RESERVAS P/ AUMENTO DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00
RESERVAS DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
RESERVAS DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
RESERVA LEGAL	20.000,00	20.000,00
RESERVAS	1.045.886,13	1.330.025,61
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.045.886,13	1.330.025,61
RESERVA DE LUCRO	1.045.886,13	1.330.025,61
TOTAL DO PASSIVO	1.929.079,67	2.205.337,93

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2018.


 MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
 Administrador
 CPF-009.658.249-93
 RUBENS PEREIRA TEIXEIRA, 2798
 IVAIPORA - PR
 (43)3472-4041


 VALDENI DE SILVA OLIVEIRA
 TC/CRC-PR-024.868/0-1 - CPE-472.751.629-20
 AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
 IVAIPORA PR
 (43)3472-4041

COPIA AUTÊNTICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
 (Para fins exclusivos de inscrição)
 Data: 22.05.19
 Responsável: 

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	1.255.045,67	1.550.487,93
DISPONIBILIDADE	394.769,54	862.177,09
NUMERARIOS	220.768,17	518.594,42
CAIXA	220.768,17	518.594,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO	58.143,24	343.418,10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.553,09	0,00
BANCO ITAU S/A	10,00	10,00
COOPERATIVA SICREDI	56.580,15	343.408,10
APLICACOES FINANCEIRAS	115.858,13	174,57
BANCO ITAU S/A - APLIC.FINANC.	115.858,13	174,57
CREDITOS	860.276,13	688.310,84
DUPLICATAS A RECEBER	860.276,13	688.310,84
CLIENTES	860.276,13	688.310,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	674.034,00	654.850,00
ATIVO IMOBILIZADO	674.034,00	654.850,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	765.700,00	715.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	135.400,00	135.400,00
VEICULOS	630.300,00	580.300,00
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(91.666,00)	(60.850,00)
DEPREC.S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(23.870,00)	(15.650,00)
DEPREC.S/ VEICULOS	(67.796,00)	(45.200,00)
TOTAL DO ATIVO	1.929.079,67	2.205.337,93

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	213.193,54	205.312,32
OBRIGACOES	213.193,54	205.312,32
OBRIGACOES TRABALHISTAS	101.524,26	133.098,64
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	101.524,26	133.098,64
OBRIGACOES SOCIAIS	23.246,80	25.537,97
INSS A RECOLHER	10.840,05	13.799,63
FGTS A RECOLHER	12.406,75	11.738,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	86.642,48	44.450,71
IRRF A RECOLHER	118,39	450,02

COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de licitação)
Data: 22/05/19
Responsável:

Contém este livro 48 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 48 e servirá de livro **DIÁRIO** nº 8 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Endereço.....:RUA DORVALINA DIAS DE JESUS 1180
Complemento.....:TERREO
Município.....:IVAIPORA Estado - PR
Inscrição Estadual.....:9055469293
C.N.P.J.....:13.495.309/0001-41
Reg.Junta Comercial sob nº.....:41600478649
Por Despacho de.....:
Encerramento do Exercício Social:31/12/2018

IVAIPORA, 01 de Janeiro de 2018



MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Administrador
CPF-009.658.249-93
RUBENS PEREIRA TEIXEIRA 2798
IVAIPORA - PR
(43) 3472-4041



VALDENI DA SILVA OLIVEIRA
IC/CRC-PR-024-06870-1 - CPF-472.751.629-20
AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
IVAIPORA - PR
(43) 3472-4041



COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de licitação)
Data. 22, 05, 18
Responsável: 









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.495.309/0001-41

Certidão n°: 172089303/2019

Expedição: 08/05/2019 às 09:20:32

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.495.309/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13495309/0001-41
Razão Social: M F FRAGA MATIAS E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: CAMPOS VERDES
Endereço: RUA DORVALINA DIAS DE JESUS 1180 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2019 a 05/06/2019

Certificação Número: 2019050703434123432237

Informação obtida em 08/05/2019, às 09:19:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 2255 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS, CPF/CNPJ nº 009.658.249-93, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de M. F. FRAGA E MATIAS - EIRELI ME, CPF/CNPJ nº 13.495.309/0001-41, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 108E0356F3FAC7FBFC8FCCD95F72311:

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/06/2019

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, sexta-feira, 10 maio



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019737743-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.495.309/0001-41
Nome: M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2019. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. F. FRAGA MATIAS EIRELI**
CNPJ: **13.495.309/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:44 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **815A.729F.28D5.501D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90554692-93	Inscrição CNPJ 13.495.309/0001-41	Início das Atividades 04/2011
---------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI**
 Título do Estabelecimento **CAMPOS VERDES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DORVALINA DIAS DE JESUS, 1180 - VL NOVA PORA - CEP 86870-000**
 Município de Instalação **IVAIPORA - PR, DESDE 04/2011**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
 1352-9/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA
 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.658.249-93	MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/06/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90554692-93

Emibido Eletronicamente via Internet
10/05/2019 14:39:10

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.495.309/0001-41
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/04/2011

NOME EMPRESARIAL
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R DORVALINA DIAS DE JESUS

NÚMERO
1180

COMPLEMENTO
TERREO

CEP

86.870-000

BAIRRO/DISTRITO

VILA NOVA PORA

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CAMPOSVERDES_SERVICOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3472-5091 / (43) 9650-9613

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2019 às 08:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.495.309/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2011
NOME EMPRESARIAL M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPOS VERDES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár)		
LOGRADUJO R DORVALINA DIAS DE JESUS	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO TERREO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA PORA	MUNICÍPIO IVAIPORA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPOSVERDES_SERVICOS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3472-5091 / (43) 9850-9613		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2019 às 08:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

000145

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

8853/2011

Nos termos da legislação em vigor é concedida licença para localização e funcionamento conforme processo nº. , exercício .

Nome, razão ou denominação social

M. F. FRAGA E MATIAS - EIRELI ME

Nome fantasia

CAMPOS VERDES

Localização

**RUA DORVALINA DIAS DE JESUS
VILA NOVA PORA - terreo**

Nº.

1180

CNPJ/MF - CPF/MF

13.495.309/0001-41

CMC

11025

Área m²

152,00

Atividade

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Horário de Funcionamento

segunda-feira à sexta-feira : **08h00 às 22h00**

sábados : **08h00 às 18h00**

domingos e feriados..... : **Fechados**

COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
(Para fins exclusivos de lotação local)
Data: **22/07/19**
Responsável: 

Conforme Capítulo IV, Seção I, art. 59 da lei nº 1.523/2008, "nenhum estabelecimento comercial, prestador de serviços ou industrial, poderá funcionar sem prévia licença do Poder Executivo Municipal, a qual será concedida por meio do alvará de funcionamento e Certificado de Regularidade de Situação, observadas as disposições deste Código, da lei de Uso e Ocupação do solo Urbano, do Código de Saúde do Paraná, da Legislação Ambiental e demais normas legais e regulamentares pertinentes. §1º A concessão da licença não confere direito de vender, mandar vender ou expor mercadorias fora do recinto do estabelecimento licenciado. §2º O certificado de Regularidade de Situação será renovado a cada ano, mediante vistoria do órgão competente do Poder Executivo Municipal, e pagamento dos emolumentos devidos" (de acordo com o Decreto Municipal vigente, estabelecendo as datas de vencimento) e ainda estabelece os arts. 60 e 61. "Para qualquer mudança de local de estabelecimento comercial, prestador de serviço ou industrial deverá ser requerido novo Alvará de Funcionamento e Certificado de Regularidade de Situação, devendo o Poder executivo Municipal verificar se o novo local satisfaz as condições exigidas." O Alvará é condicionado à validade das liberações emitidas pelo Corpo de Bombeiros, sendo de obrigatoriedade do interessado a manutenção e revalidação dos mesmos. "Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade de Situação em lugar visível e o exibirá a autoridade competente que o exigir." (grifos nossos).



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047864-9		CNPJ 13.495.309/0001-41	
Titular Nome/CPF MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS 009.668.249-93	Administrador Sim	Início do Mandato 31/03/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/08/2018 Número: 20184819059 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IVAIPORÁ - PR, 02 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CÓPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIURVO PR
Para fins exclusivos de registro em
Data: 22/05/19
Responsável:

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ✓
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0047864-9	13.495.309/0001-41	07/04/2011	07/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DORVALINA DIAS DE JESUS, 1180, VILA NOVA PORÃ, IVAIPORÃ, PR, 86.870-000

Objeto
ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E IMÓVEIS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS, MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS; MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE; ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES LIGADAS À ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ENSINO DE ESPORTES - EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, TÊNIS, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS, EQUITAÇÃO, MERGULHO; ENSINO DE DANÇA - ATIVIDADES E CURSOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E POPULARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (SERVIÇOS DE PALESTRANTES)

Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS 009.658.249-93	Administrador Sim	Início do Mandato 31/03/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX
-----------------------------------------------------------------------	----------------------	---------------------------------	----------------------------------

COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUBO (PR)
Data 22/05/19
Responsável:



Selo Digital nº eUHFU.haaivb.6Hza8-5jw3d.eVMRG
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS**, *0001* 760345*, Dou fe Emolumentos R\$6,41 (VRC 43 60), Selo Funarpen R\$0,60, Funrejus R\$2,10, ISS R\$0,21 Itaiporã-PR, 20 de abril de 2018 --14:57:07h

Wagner Paschoa
 Escrevente Juramentado



[Large handwritten signature in blue ink, partially overlapping the stamp and other text.]

[Handwritten signature in blue ink.]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
 PROTOCOLO: 182150402 DE 29/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801624040. NIRE: 41600478649.
 M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a circled 'e' and a signature.]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.09/09

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã, 19 de Abril de 2018.

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
C P F/Nº 009.658.249-93

1º TABELIONATO

CERTIFICO E DOU FE
QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
CONTRA-SE NO VERSO





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59:50 Nº 2018/150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br









**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.08/09

POPULARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (SERVIÇOS DE PALESTRANTES)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS	500.000	100	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182750402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.07/09

RECUPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS; MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE; ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES LIGADAS À ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ENSINO DE ESPORTES - EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, TÊNIS, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS, EQUITAÇÃO, MERGULHO; ENSINO DE DANÇA - ATIVIDADES E CURSOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTÓCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.emprenafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fis.06/09

motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de
fretamento, municipal
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8592-9/01 - Ensino de dança
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00 - Ensino de esportes
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não
especificados anteriormente
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Objeto Social:

ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E IMÓVEIS;
TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNELARIA
E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS
RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE
TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE
RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
FRETAMENTO, MUNICIPAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E
CALÇADAS, MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 192150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.05/09

do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Dorvalina Dias de Jesus, 1.180, na Vila Nova Porã, CEP 86870-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social e CNAE da **EIRELI** serão:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59:00 Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.04/09

DE ESPORTES - EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, TÊNIS, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS, EQUITAÇÃO, MERGULHO; ENSINO DE DANÇA - ATIVIDADES E CURSOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E POPULARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (SERVIÇOS DE PALESTRANTES)

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA M. F. FRAGA
MATIAS - EIRELI ME**

NIRE Nº 41600478649 DE 04.08.2016

C.N.P.J. Nº 13.495.309/0001-41

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 7.338, Folhas 130 do Livro B-55, do Cartório de Registro civil de Ivaiporã-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 009.658.249-93, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.654.062-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, em 11.12.2008, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Av. Rubens Pereira Teixeira, 2798, centro, CEP 86870-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME**, CNPJ sob n.º 13.495.309/0001-41, data da constituição de 07.04.2011, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801624040 NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.espresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.03/09

AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS, MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE; ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES LIGADAS À ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ENSINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 2018/180402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.02/09

automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8592-9/01 - Ensino de dança
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00 - Ensino de esportes
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E IMÓVEIS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fis.01/09

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 7.338, Folhas 130 do Livro B-55, do Cartório de Registro civil de Ivaiporã-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 009.658.249-93, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.654.062-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, em 11.12.2008, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Av. Rubens Pereira Teixeira, 2798, centro, CEP 86870-000, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – **EIRELI, M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME**, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Rua Durvalina Dias de Jesus, 1.180 na Vila Nova Porã, centro, CEP- 86870-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600478649, e inscrita no CNPJ sob nº 13.495.309/0001-41, data da constituição de 04.08.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social e CNAE passam a ser de:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO - CIDCENTRO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio público Intermunicipal de atenção a sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando n.º 01/2019 da Secretária Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

PROPONENTE: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 04.959.902/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Senador Attilio Fontana, 2352, Jardim Panorama,
Toledo/PR

FONE/FAX: (45)3277 1570

E-mail: comercial@edenservicos.com.br

DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2019 às 08:30 hrs



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

Ao

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO**

TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio público Intermunicipal de atenção a sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando n.º 01/2019 da Secretária Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

A empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, com inscrição junto ao CNPJ n.º 04.959.902/0001-00, com sede na Avenida Senador Attilio Fontana, 2352, Jardim Panorama, CEP: 85.912-140 na cidade de Toledo/PR, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Toledo/PR, 21 de Maio de 2019.

04.959.902/0001-00
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA - EIRELI - ME
AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 2352
JD. PANORAMA - CEP: 85.912-140 - TOLEDO-PR.


LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
Representante Legal
RG nº 8.506.703-6 SSP/PR
CPF n.º 041.156.759-42

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO**


TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio público Intermunicipal de atenção a sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando n.º 01/2019 da Secretária Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

A empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, com inscrição junto ao CNPJ n.º 04.959.902/0001-00, com sede na Avenida Senador Attilio Fontana, 2352, Jardim Panorama, CEP: 85.912-140 na cidade de Toledo/PR, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que:

- i. Os documentos que compõem o Edital da Tomada de Preço Nº 02 /2019 foram integralmente colocados à disposição pelo Consórcio CIDCENTRO, de maneira que a declarante tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços e/ou produtos licitados;
- ii. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- iii. Não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Toledo/PR, 21 de Maio de 2019.


LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
Representante Legal
RG nº 8.506.703-6 SSP/PR
CPF n.º 041.156.759-42

04.959.902/0001-00
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA - EIRELI - ME
AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 2352
JD. PANORAMA - CEP: 85.912-140 - TOLEDO-PR.



000161

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, inscrita no CNPJ n.º 29.979.036/0173-88, por meio da sua Gerência Executiva em Curitiba/PR com sede na Rua João Negrão, n.º 11, 5.º andar, centro na cidade de Curitiba/PR, atesta para devido fins e de acordo com o CT n.º 27/2017 - Processo n.º 35183.000641/2017-02, do Pregão Eletrônico n.º 03/2017, que a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CPNJ sob n.º 04.959.902/0001-00, com sede na Rua Barão do Rio Branco, SL 08, Centro, CEP: 85.900-005, Toledo/PR, é nossa Prestadora de serviços terceirizados de carga e descarga, conforme segue:

Função	Carga Horária	Quantidade
CARREGADORES	44hrs	02


Sempre nos atenderam com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (cláusulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

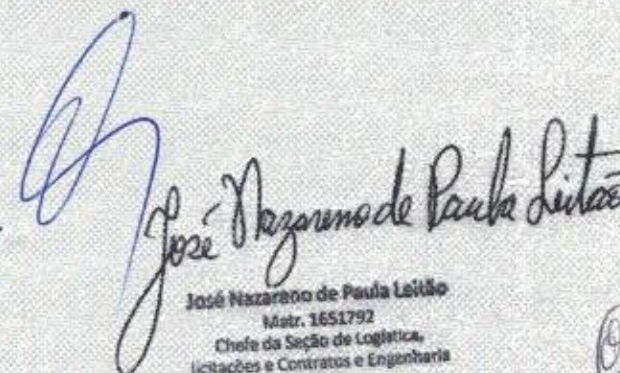
- Grau de satisfação: Ótimo.
- Prazo de Início: 21/08/2018
- Término: Em vigência

COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de licitação local)
Data: 22/08/18
Responsável: [Assinatura]

Curitiba/PR, 30 de Agosto de 2018.

Por ser verdade, firmo a presente


ALDEBRANDO LINS DE ALBUQUERQUE
GERENTE EXECUTIVO
CPF n.º 359.016.834-04
RG n.º 8.851.694-0 SSP/PR


José Nazareno de Paula Leitão
Matr. 1651792
Chefe da Seção de Logística,
Licitações e Contratos e Engenharia



000162

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ n.º 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 280 – Centro, CEP: 85.851-340 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, Atesta para devido fins e de acordo com o CONTRATO N.º 236/2017, que a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.959.902/0001-00, com sede na Avenida Senador Atilio Fontana n.º 2352, Jardim Panorama, CEP: 85.912-140, Toledo/PR, é nossa Prestadora de serviços auxiliares de serviços gerais e operadores de empilhadeiras sem o fornecimento de materiais a serem executados nos almoxarifados da Secretária Municipal da Saúde, sendo:

Função	Carga Horária	Quantidade
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40hrs	08
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	40hrs	01

Sempre nos atendem com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de satisfação: Ótimo.
- Prazo de Início: 24/11/2017
- Término: Em vigência

Foz do Iguaçu/PR, 05 de Dezembro de 2018.

Por ser verdade, firmo o presente.

Michéle Luciana Weber Pignataro
Diretora da Gestão em Saúde
Portaria n.º 65831

Kátia Yumfuchimura
KÁTIA YUMFUCHIMURA
RG n.º 4.243.405-1
CPF n.º 817.920.779-04
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, inscrita no CNPJ n.º 33.787.094/0001-40, com sede a Avenida Franklin Roosevelt, 166 - Bairro Centro, cidade Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Unidade Estadual do IBGE no Paraná, CNPJ n.º 33.787.094/0019-79, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 75, Centro, Curitiba/PR, atesta para os devidos fins e de acordo com o Processo IBGE n.º 03641.000815/2017-98, do Pregão Eletrônico n.º 05/2017, que a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI ME, inscrita no CPNJ sob n.º 04.959.902/0001-00, com sede na Avenida Senador Attilio Fontana n.º 2352, Jardim Panorama, CEP: 85.912-140 na cidade de Toledo/PR, é nossa prestadora de serviços terceirizados de motorista na UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ - UE/PR situada à Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 75, Centro, Curitiba/PR, conforme segue:

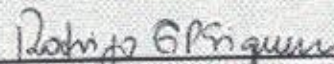
Função	Carga Horária	Quantidade
MOTORISTA	40h	04 postos

Sempre nos atenderam com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (cláusulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de satisfação: Ótimo.
- Prazo de Início: 27/11/2017
- Término: Em vigência

Curitiba/PR, 07 de Dezembro de 2018.

Por ser verdade, firmo a presente


RODRIGO GEORGE PIUBELLO SIQUEIRA
GERENTE DE RECURSOS MATERIAIS
CPF 014.389.636-96
Unidade Estadual do IBGE no Paraná
Telefone: (41)3595-4430





000101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME**, com matriz estabelecida na cidade de Toledo/PR, na Avenida Senador Atilio Fontana, 2352, Jardim Panorama, CEP 85912-140, inscrita no CNPJ 04.959.902/0001-00, mantém com o **IFSC – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, com sede na Avenida Mauro Ramos, 950, bairro Centro, CEP 88020-300, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o N° 11.402.887/0002-41, contrato de prestação de serviços de **MOVIMENTADOR DE MERCADORIAS**.

Atestamos ainda, que a empresa prestou os serviços, até o presente momento, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as exigências contratadas.

Contrato n° 082/2017.

Vigência do contrato: 23/10/2017 até 23/10/2019

Processo n° 23292.025358/2017-69

Período	Valor Mensal	Quantidade de postos
23/10/2017 a 31/10/2018	R\$ 13.395,80	4
01/11/2018 a atual	R\$ 6.697,90	2

Florianópolis, 24 de Janeiro de 2019.

James Hilton Becker
Chefe do Departamento de Contratos IFSC
Florianópolis, 24 de Janeiro de 2019

JAMES HILTON BECKER

Chefe do Departamento de Contratos da Reitoria do IFSC

RECEBIDO
Data: 25/15/19
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA NACIONAL DAPOLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal – ANPRF, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0153-20, com sede a Rodovia SC 401, Km 02, Bairro Vargem Pequena, na cidade de Florianópolis/ Estado de Santa Catarina, atesta para os devidos fins e de acordo com o Contrato nº 08/ 2017, do Processo nº 08812.000692/2017-08, que a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.959.902/0001-00, com Sede na Rua Barão do Rio Branco, SL 08, Centro, CEP: 85.900-005, Toledo/PR, é nossa Prestadora de serviços Terceirizados contínuos de Recepção e Copeiragem nas instalações da Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal -ANPRF, conforme segue:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
RECEPCIONISTA	44hs	03
COPEIRA	44 hs	01

Sempre nos atenderam com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (cláusulas) assumidas no contrato e nada conste em nossos arquivos que nos desabone.

Grau de satisfação: ótimo

Prazo de início: 25/08/2017

Término: em vigência

Florianópolis- SC, 25 de agosto de 2018

Por ser verdadeiro, firmo o presente

Ricardo de Oliveira Betat

Coordenador da ANPRF

CPF: 532.150.440-72

RG:6.043.870-011 SSP/RS


RICARDO DE OLIVEIRA BETAT
Policial Rodoviário Federal
Matrícula nº 1068921



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, inscrita no CNPJ n.º 33.787.094/0001-40, com sede a Avenida Franklin Roosevelt, 166 – Bairro Centro, cidade Rio de Janeiro/RJ, atesta para os devidos fins e de acordo com o Processo IBGE n.º 03641.000815/2017-98, do Pregão Eletrônico n.º 05/2017, que a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI ME, inscrita no CPNJ sob n.º 04.959.902/0001-00, com sede na Rua Barão do Rio Branco, SL 08, Centro, CEP: 85.900-005, Toledo/PR, foi nossa Prestadora de serviços terceirizados de Motorista na UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ – UE/PR situada na rua Visconde do Rio Branco, 1.680, Centro, Curitiba/PR, conforme segue:


Função	Carga Horária	Quantidade
MOTORISTA	40hrs	03

Sempre nos atenderam com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (cláusulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de satisfação: Ótimo.
- Prazo de Início: 07/08/2017
- Término: 07/04/2018

Curitiba/PR, 15 de Maio de 2018.

Por ser verdade, firmo a presente.



NICOLE DA SILVA TOVARNITCHI
GERENTE DE RECURSOS MATERIAIS
em exercício
CPF 343.908.228-88
Unidade Estadual do IBGE no Paraná
Telefone: (41)3595-4426





@

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZTRANS, inscrito no CNPJ n.º 02.345.707/0001-65, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, n.º 2800 - Parque Presidente, CEP: 85.863-220 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, Atesta para devido fins e de acordo com o CONTRATO N.º 009/2016, que a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.959.902/0001-00, com sede na Rua Barão do Rio Branco, SL 08, Centro, CEP: 85.900-005, Toledo/PR, é nossa Prestadora de serviços auxiliares sem o fornecimento de materiais a serem executados nas dependências da Sede e demais unidades locais do FOZTRANS, sendo:

Função	Carga Horária	Quantidade
SERVENTE/COPEIRA	40hrs	03
SERVENTE/AUXILIAR DE PRODUÇÃO	40hrs	02
OFICIAL SOLDADOR	40hrs	03

Sempre nos atendem com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de satisfação: Ótimo.
- Prazo de Início: 16/11/2016
- Término: Em vigência



Foz do Iguaçu/PR, 17 de Novembro de 2017.

Por ser verdade, firmo a presente

Fernando
Fernando Castro da Silva Maraninchi
RG n.º 8027533572/RS
CPF n.º 817.469.970-87
Diretor Superintendente

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU - PR

02.345.707/0001-65
FOZTRANS INSTITUTO DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO
DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800
Pq. Presidente - CEP 85.863-220
FOZ DO IGUAÇU - PR.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3625-3645 - Cep 85551-110
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartorio@notas.foztrans.pr.gov.br
Tabela - Tabelão Tabelão Tabelão

Reconheço por semelhança a firma de: FERNANDO CASTRO DA SILVA
MARANINCHI

Em teste da verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de novembro de 2017

SELO ONLUS.gtaf:As9KI-n0n7.tse

Duque M. Buzassini
Escrevente



[assinatura]



Ministério da Educação
 Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Câmpus Guarapuava
 Diretoria de Planejamento e Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ME, CNPJ 04.959.902/0001-00, apresentou contrato com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Câmpus Guarapuava, UASG 152134, conforme dados a seguir:

- Forma de contratação: Pregão eletrônico nº 14/2016 – processo 23064.002845/2016-66.
- Contrato nº: 07/2016.
- Vigência: 13/07/2016 a 13/07/2017.
- Valor total anual inicial: R\$ 73.296,00 (setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).
- Objeto: Prestação de serviços continuados de natureza comum de Auxiliar de Serviços Gerais.

O serviço foi executado por meio de 2 (dois) postos com carga horária semanal de 40 horas cada.

Ressalta-se que até a presente data a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ME não apresenta nenhuma restrição com o Câmpus Guarapuava da UTFPR.

Sem mais a constar, para que surta seus devidos e legais efeitos, subscrevo e assino.

Guarapuava, 21 de setembro de 2017.

Karina Ksiaskiewicz Czovny
 Diretoria de Planejamento e Administração *em exercício*
 Matrícula Siape nº 20878370
 UTFPR - Câmpus Guarapuava



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – Campus Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 75.101.873/0009-47, com sede na Rua Cristo Rei, n.º 19 – Bairro Vila Becker, CEP: 85.902-490 na cidade de Toledo/PR, Atesta para devido fins e de acordo com o **CONTRATO N.º 03/2016**, que a empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI ME**, inscrita no CPNJ sob n.º 04.959.902/0001-00, com sede na Rua Barão do Rio Branco, SL 08, Centro, CEP: 85.900-005, Toledo/PR, é nossa Prestadora de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, sendo:

Função	Carga Horária	Quantidade
SERVENTE/ZELADORA ✓	44hrs	12 ✓

Sempre nos atendem com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de satisfação: Bom.
- Prazo de Início: 28/10/2016
- Término: Em vigência

Por ser verdade, firmo a presente

Toledo, 30 de janeiro de 2019.

Rafael Pedrini

Departamento de Materiais e Patrimônio
UTFPR – Câmpus Toledo



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

000170

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 51.918.51583-09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 04.959.902/0001-00

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de abril do ano de 2019, Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR

Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 10:10:52 Hs
Toledo, 04/04/2019

Daniel Formighieri Nardi

Daniel Formighieri Nardi
Funcionário Juramentado
RG: 9.132.002-9 SSP/PR
Portaria nº 33/2018

COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO (PR)
Para fins exclusivos de controle de local.
Data 22.04.19
Responsável: *[Assinatura]*

CAPACIDADE FINANCEIRA

000171

Declaramos que a capacidade Financeira, Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Endividamento (E) e Part. Capit. Terceiros (PCT) da empresa, EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, de Direito Privado, cadastrada no CNPJ n.º 04.959.902/0001-00, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1587, SL 08, CEP: 85.900-005, na cidade de Toledo/PR, é constante abaixo calculada com base nos dados constantes do balanço patrimonial do período escritural de 01/01/2017 a 31/12/2017. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão referidas demonstrações.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

AC	466.891,27	
PC	191.840,05	2,43

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)

AC - EST	466.891,27	
PC	191.840,05	2,43

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

AC + RLP	466.891,27	
PC + ELP	219.756,72	2,12

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

AT	468.460,27	
PC + ELP	219.756,72	2,13

ENDIVIDAMENTO (E)

PC + ELP	219.756,72	
AT	468.460,27	0,47

PART. DE CAPITAIS DE TERCEIROS (PCT)

PC + ELP	219.756,72	
AT	468.460,27	0,47

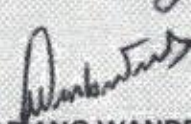
AT	R\$	468.460,27
AC	R\$	466.891,27
PC	R\$	191.840,05
EST	R\$	-
ELP	R\$	27.916,67
RLP	R\$	-
PL	R\$	248.703,55



E, para que a presente surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Toledo - PR, 31 de dezembro de 2017.


VILSINEI JOSÉ VIEIRA
Sócio/Administrador
CPF n.º 168.819.818-05


FABIANO WANDESCHER
CPF n.º 023.989.979-28
CRC/PR Nº 056355/0-6

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias, ou no caso de despesas pagas antecipadamente demonstradas pelo valor de custo.

7.1 ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição.
Os demais ativos estão demonstrados aos seus valores originais.

8. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.
Os demais passivos estão demonstrados aos seus valores originais.

9. IMOBILIZADO

O imobilizado foi avaliado pelo custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração.
No final do período 2017 o imobilizado está representado da seguinte forma:

IMOBILIZADO	VALORES ORIGINAIS
Maquinas e equipamentos	R\$ 1.569,00

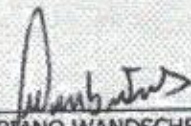
10. FINANCIAMENTOS

Os financiamentos de bens de capital no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), sendo R\$ 39.083,33 (trinta e nove mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) no curto prazo pelo sistema financeiro nacional e R\$ 27.916,67 (vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) no longo prazo, estão sujeitos à variações além de encargos anuais. E R\$ 9.000,00 (nove mil reais) através de empréstimo do titular da empresa a ser pago até o final do período seguinte.

11. CAPITAL

O capital social esta representado por 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Em 05/10/2017 foi realizado um aporte de capital a titulo de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através de operação bancaria.


VILSINEI JOSE VIEIRA
TITULAR
CPF: 621.374.920-91


FABIANO WANDSCHER
CRC/PR 056355/0-0
CPF: 023.989.979-28

COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PM)
(Para fins exclusivos de arquivamento)
Data 22/05/19
Responsável: 



NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ nº 04.959.902/0001-00, constituída em 02/12/2014, nos três primeiros trimestres foi tributada pelo simples nacional e no quarto trimestre, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial e não predial, limpeza em prédios, em domicílios e shoppings; Serviços de desinsetização, desratização, descupinização; Remoção e esgotamento sanitário; Higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza de ruas e logradouros públicos; Poda de árvores, roçadas, reflorestamento; Serviços de calceteiro, manutenção de meio-fios e canteiros; Coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais; Prestação de serviços de fotocopiadoras, ascensorista; Serviços domésticos, copeiras, passadeiras, camareiras, motoristas, porteiros; Vigias; Guardiões; Telefonistas, telemarketing, secretárias, paliativistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionistas, arquivistas, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional; Serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica, serviços de encanador; Serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro; Mecânico; Serviços de carteiro e motoboy, auxiliar de serviços gerais, serviços de garagistas e controladores de estacionamento, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador; Serviços de lavanderia; Serviços de leitura, corte e religamento de energia elétrica, gás e água; Fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes e órgãos públicos; Serviços de bufê e serviços de garçons; Comércio de bebidas, refrigerantes e sucos; Construção Civil; Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, toalheiros; Serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros; Instrutores artesanais, culturais, esportes, consciência corporal, oficinas de cursos em artes marciais, teatro; Atividades de desenvolvimento social, artesanato, dança, música e jogos de raciocínio lógico; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento e locação de mão de obra temporária; Serviços de alimentação, lanchonete, cantina, café; Serviços bibliotecários; Serviços de padeiro; Serviços de confeitaria; Serviços de movimentação de carga e descarga; Serviços de hotelaria; Serviços de lavador de veículos; Serviços de enfermagem; Serviços de monitores, programadores e técnico em informática; Serviços de auxiliar rural; Serviços de costureira; Serviços de natureza operacional em aeroportos, serviços de limpeza, desinfecção de superfícies de aeronaves, veículos terrestres, embarcações, portos, terminais portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros; Serviços de atendimento de aeronaves; Serviços de atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros em aeroportos e portos; Serviços de inspeção de passageiros; Serviços de limpeza hospitalar; Serviços de tratadores de animais.

2. POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativas) aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

3. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmos quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e as demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 - Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012.

6. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA OS ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da ITG 1000, editada pelo conselho Federal de contabilidade através da Resolução 1.418/2012, a administração da empresa, fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.



Empresa: EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
 CNPJ: 04.959.902/0001-00
 Realizado em 31 de Dezembro de 2017

Folha: 0004
 Livro: 08

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	2017	2016
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	32.560,70	21.607,45
Ajustes Credores de Períodos-base	0,00	79,20
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	16.142,85	10.874,05
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	48.703,55	32.560,70
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	48.703,55	32.560,70

Vilsinei José Vieira
 VILSINEI JOSE VIEIRA
 CPF: 168.819/818-05
 TITULAR

Fabiano Wandscher
 FABIANO WANDSCHER
 CPF: 023.989.989-28
 CRC/PR 056355/O-6

COPIA AUTÊNTICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARO (F4)
 (Para fins exclusivos de licitação)
 Data 22.05.17
 Responsável: *[Assinatura]*

Empresa: EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
 CNPJ: 04.959.902/0001-00
 Apuração realizada em: 31/12/2017

Folha: 0003
 Livro: 08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR
	2017	2016
RECEITAS	1.355.394,91	287.410,67
DEDUÇÕES	- 88.914,78	- 10.777,90
RECEITA LÍQUIDA	1.266.480,13	276.632,77
LUCRO BRUTO	1.266.480,13	276.632,77
DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.193.020,39	- 271.549,31
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.180.189,93	- 270.806,93
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 12.830,46	- 742,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.744,16	5.790,59
RESULTADO OPERACIONAL	75.203,90	10.874,05
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	75.203,90	10.874,05
PROVISÕES PARA IR E CSL	- 59.061,05	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	16.142,85	10.874,05

Vilsinei José Vieira
 VILSINEI JOSÉ VIEIRA
 CPF: 168.819.818-05
 TITULAR

Fabiano Wandscher
 FABIANO WANDSCHER
 CPF: 023.989.989-28
 CRC/PR 056355/O-6

COPIA AUTENTICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
 (Para fins exclusivos de licitação)
 Data: 22/05/19
 Responsável: *[Assinatura]*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Empresa: EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
 CNPJ: 04.959.902/0001-00
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0002
 Livro: 008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual 31/12/2017	Saldo Anterior 31/12/2016
ATIVO	468.460,27d	173.169,00d
CIRCULANTE	466.891,27d	176.169,00d
DISPONIBILIDADES	177.230,21d	104.312,92d
CAIXA GERAL	127.062,29d	43.356,07d
BANCOS	50.167,92d	60.956,85d
CRÉDITOS	213.782,88d	68.856,08d
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	21.718,33d	19.120,63d
CLIENTES	186.264,26d	43.972,10d
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	5.800,29d	1.808,03d
VALORES DIVERSOS	75.878,18d	3.955,32d
VALORES CAUCIONADOS	75.878,18d	3.955,32d
NÃO CIRCULANTE	1.569,00d	0,00
IMOBILIZADO	1.569,00d	0,00
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INST. INDUST.	1.569,00d	0,00
PASSIVO	468.460,27c	179.169,00c
CIRCULANTE	191.840,05c	65.608,30c
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	191.840,05c	65.608,30c
FORNECEDORES	2.439,99c	0,00
FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO	48.083,33c	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. A RECOLHER	6,52c	3.789,28c
FGTS A RECOLHER	9.704,17c	3.152,46c
PIS E COFINS A RECOLHER	1.997,90c	0,00
CONT. PREVIDENCIARIAS A RECOLHER	13.752,97c	63,57c
SALÁRIOS A PAGAR	74.304,81c	37.361,55c
PROV. P/CONT. SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	11.884,07c	0,00
PROV. P/ O IMPOSTO DE RENDA	29.666,29c	0,00
OUTRAS PROVISÕES	0,00	18.414,30c
FGTS S/ FÉRIAS	0,00	1.130,67c
FÉRIAS	0,00	14.244,56c
INSS S/ FÉRIAS	0,00	3.039,07c
NÃO-CIRCULANTE	27.916,67c	0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	27.916,67c	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	27.916,67c	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	248.703,55c	107.560,70c
CAPITAL REALIZADO	150.000,00c	75.000,00c
CAPITAL SUBSC. DOMIC. E RESID. NO PAÍS	150.000,00c	75.000,00c
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE	50.000,00c	0,00
A. F. A. C.	50.000,00c	0,00
OUTRAS CONTAS	48.703,55c	32.560,70c
LUCROS ACUMUL. E/OU SALDO DISP. A DISTR	48.703,55c	32.560,70c

Vilsinei José Vieira
 VILSINEI JOSÉ VIEIRA
 CPF: 168.819.819-05
 TITULAR

Fabiano Wandscher
 FABIANO WANDSCHER
 CPF: 023.989.989-28
 CRC/PR 056355/O-6

COPIA AUTÊNTICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
 (Para fins exclusivos de juntar em processo)
 Data 22.05.17
 Responsável

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	
Período da Escrituração:	01/10/2017 a 31/12/2017	CNPJ: 04.959.902/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8	
Data de término	31/12/2017	

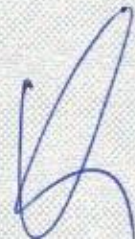
COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUPERIA
(Para fins exclusivos de autenticação)
Data 22.05.19
Responsável: 

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.40.A3.11.40.3C.91.B3.80.CB.7E.FE.9E.CC.50.BF.54.37.E0.80-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador









TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000178

Entidade: EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.959.902/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
NIRE	41600166604
CNPJ	04.959.902/0001-00
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TOLEDO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3929

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3929
Data de início	01/10/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.40.A3.11.40.3C.91.B3.80.CB.7E.FE.9E.CC.50.BF.54.37.E0.80-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

COPIA AUTÊNTICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de Jotação Legal)
 Data: 22.05.17
 Responsável: 


Fabiano Wandscher
 CPF. 023.989.979-28
 CRC/PR -056355/0-6





000179

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600166604	CNPJ 04.959.902/0001-00
NOME EMPRESARIAL EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.40.A3.11.40.3C.91.B3.80.CB.7E.FE.9E.CC.50.BF.54.37.E0.80	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04959902000100	EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI ME: 04959902000100	457585211558522360 9	10/07/2017 a 09/07/2020	Sim
Contador	95577025915	LUIZ BATISTA DE AZEVEDO:95577025915	908621401640941743 3	04/05/2015 a 03/05/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

09.40.A3.11.40.3C.91.B3.80.CB.7E.FE.
9E.CC.50.BF.54.37.E0.80-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/02/2018 às 17:32:16

74.62.19.4A.CC.0F.FF.01
0E.83.6D.CE.11.6B.57.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Fabiano Wandscher
CPF. 023.989.979-28
CRC/PR -05635510-8



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
(EDEN PRESTADORA DE SERVICOS)
CNPJ: 04.959.902/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/05/2019, às 14h37

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2yA05Zu.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.959.902/0001-00

Certidão n°: 172054931/2019

Expedição: 07/05/2019 às 14:54:53

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.959.902/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04959902/0001-00
Razão Social: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Nome Fantasia: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS
Endereço: AV SENADOR ATTILIO FONTANA 2352 / JARDIM PANORAMA / TOLEDO
/ PR / 85912-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2019 a 01/06/2019

Certificação Número: 2019050303464581727540

Informação obtida em 07/05/2019, às 14:51:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 16143/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 21/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2JCX98RTRF

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
227064	04.959.902/0001-00	9047979100	227064

ENDEREÇO

AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 2352 - S 120 Q 32 - JARDIM PANORAMA CEP: 85912140 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação, Carga e descarga, Estacionamento de veículos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Atividades do Operador Portuário, Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços de engenharia, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Fotocópias, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Treinamento em informática, Atividades de bibliotecas e arquivos, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação e manutenção elétrica

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/04/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000184

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019563850-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.959.902/0001-00
Nome: EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (04/03/2019 10:09:32)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 04.959.902/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:27 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2019.

Código de controle da certidão: **E861.1749.DA3E.01CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NACIONAL

- 5510-8/01 - HOTEIS
- 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
- 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
- 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
- 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
- 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
- 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.156.759-42	LEANDRO DOS SANTOS DINIZ	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/06/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90673531-85

Emitido Eletronicamente via Internet
07/05/2019 15:19:08

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90673531-85	04.959.902/0001-00	09/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV SENADOR ATTILIO FONTANA, 2352 - JARDIM PANORAMA - CEP 85912-140 FONE: (45) 3277-1570
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 09/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIM E NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4635-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5112-9/01 - SERVICO DE TAXI AEREO E LOCACAO DE AERONAVES COM TRIPULACAO 5228-2/01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.959.902/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 96.01-7-01 - Lavanderias
- 96.01-7-03 - Toalheiros
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SENADOR ATTILIO FONTANA	NÚMERO 2352	COMPLEMENTO
-------------------------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.912-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@EDENSERVICOS.COM.BR	TELEFONE (45) 3277-1570
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 17:42:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.959.902/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/03/2002

NOME EMPRESARIAL
EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV SENADOR ATTILIO FONTANA

NÚMERO
2352

COMPLEMENTO

CEP
85.912-140

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PANORAMA

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@EDENSERVICOS.COM.BR

TELEFONE
(45) 3277-1570

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 17:42:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

000190



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.959.902/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/03/2002

NOME EMPRESARIAL

EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas ✓
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente ✓
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral ✓
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho ✓
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente ✓
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto ✓
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues ✓
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas ✓
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente ✓
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente ✓
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios ✓
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários ✓
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista ✓
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional ✓
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação ✓
52.12-5-00 - Carga e descarga ✓
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos ✓
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente ✓
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário ✓
52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV SENADOR ATTILIO FONTANA

NÚMERO

2352

COMPLEMENTO

CEP

85.912-140

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM PANORAMA

MUNICÍPIO

TOLEDO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMERCIAL@EDENSERVICOS.COM.BR

TELEFONE

(45) 3277-1570

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 17:42:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000191

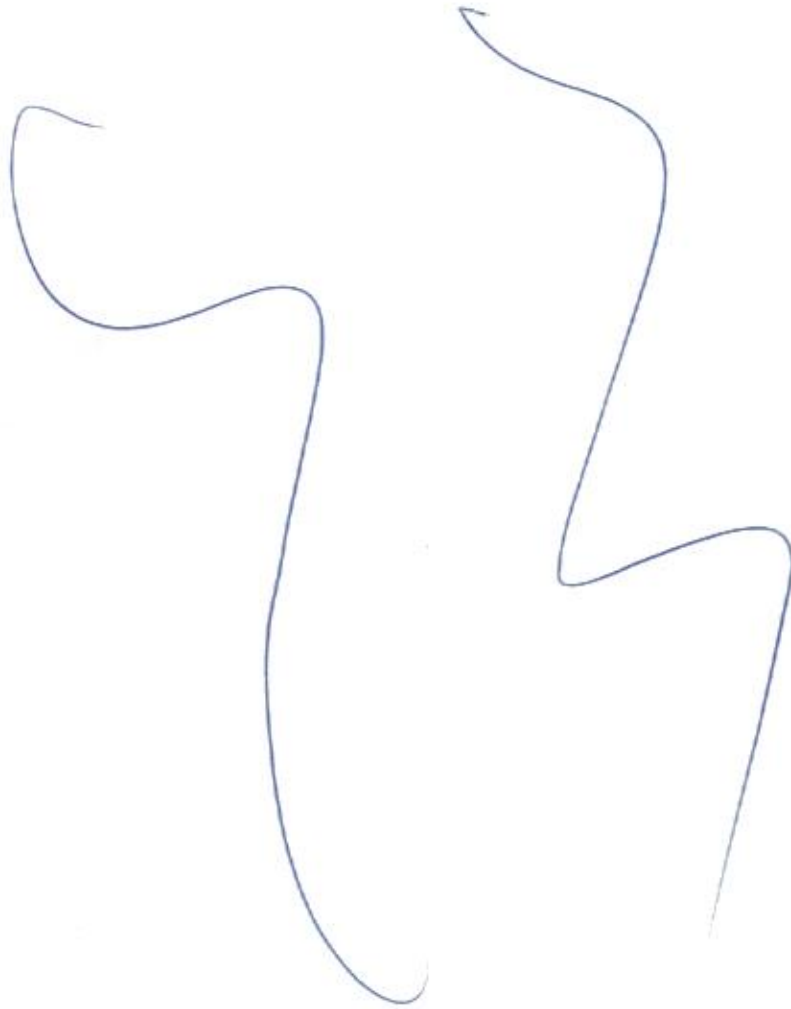
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.959.902/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
NOME EMPRESARIAL EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDEN PRESTADORA DE SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SENADOR ATTILIO FONTANA	NÚMERO 2352	COMPLEMENTO
CEP 85.912-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@EDENSERVICOS.COM.BR
TELEFONE (45) 3277-1570		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000192





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

1227064

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 227064

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de 17/01/2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome

EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 04.959.902/0001-00

Localização

AV. SENADOR ATILIO FONTANA, 2352 - S 120 Q 32 - JARDIM PANORAMA CEP: 85912140 Toledo - PR

Atividades

Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Obras de urbanização; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviço de transporte de passageiros; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de alvenaria; Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; Carga e descarga; Estacionamento de veículos; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; Atividades do Operador Portuário; Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de engenharia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de vigilância e segurança privada; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Treinamento em informática; Atividades de bibliotecas e arquivos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; Serviços domésticos. ENTRE OUTRO CONFORME CARTÃO DO CNPJ, ***ALVARÁ PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, *** PUNTO DE REFERÊNCIA***

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

21/05/2019

Válido até

20/05/2020

Vistorias

Data	Natureza	Laudos	Validade
19/03/2019	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO	0212/2019	19/03/2021
08/01/2019	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	08/01/2020

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 21/05/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

00019

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0016660-4		CNPJ 04.959.902/0001-00	
Titular <u>Nome/CPF</u> LEANDRO DOS SANTOS DINIZ 041.156.759-42	Administrador Sim	Início do Mandato 20/11/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/01/2019		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de março de 2019

19/184030-0


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0016660-4	04.959.902/0001-00	25/03/2002	01/04/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, TOLEDO, PR, 85.912-140			
Objeto Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Prestação de serviços de limpeza e conservação predial e não predial, limpeza em prédios, em domicílios e shoppings; Serviços de desinsetização, desratização, descupinização; Remoção e esgotamento sanitário; Higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza de ruas e logradouros públicos; Poda de árvores, roçadas, reflorestamento; Serviços de calceteiro, manutenção de meio-fios e canteiros; Coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais; Prestação de serviços de fotocopiastas, ascensorista, operador de reprografia; Serviços domésticos, copeiras, passadeiras, camareiras, motoristas, manobrista, porteiros, piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Vigias; Guardiões; Telefonistas, telemarketing, recepcionista bilingue, recepcionista executiva, secretárias, secretária executiva, palestrantes, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionistas, arquivistas, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional; Serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica, serviços de encanador; Serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro; Mecânico; Serviços de carteiro e motoboy, auxiliar de serviços gerais, serviços de garagistas e controladores de estacionamento, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, açougueiro; Serviços de lavanderia; Serviços de leitura, corte e religamento de energia elétrica, gás e água; Fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais empresas, restaurantes e órgãos públicos; Serviços de bufê e serviços de garçons; Comércio de bebidas, refrigerantes e sucos; Construção Civil; Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, toalheiros; Operador de Equipamentos; Serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros; Instrutores artesanais, culturais, esportes, consciência corporal, oficinas de cursos em artes marciais, teatro; Atividades de desenvolvimento social, artesanato, dança, música e jogos de raciocínio lógico; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento e locação de mão de obra temporária; Serviços de alimentação, lanchonete, cantina, café; Serviços bibliotecários; Serviços de padaria; Serviços de confeitaria; Serviços de movimentação de carga e descarga; Serviços de hotelaria; Serviços de lavador de veículos; Serviços de enfermagem; Serviços de monitores, programadores e técnico em informática; Instrutor de informática; Serviços de auxiliar rural; Serviços de costureira; Serviços de natureza operacional em aeroportos, serviços de limpeza, desinfecção de superfícies de aeronaves, veículos terrestres, embarcações, portos, terminais portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros; Serviços de atendimento de aeronaves; Serviços de atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros em aeroportos e portos; Colocação e amarração de cargas em aeronaves; Serviços de inspeção de passageiros; Serviços de limpeza hospitalar; Serviços de tratadores de animais.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF LEANDRO DOS SANTOS DINIZ 041.156.759-42	Administrador Sim	Início do Mandato 20/11/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de março de 2019

19/184030-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/03/2002, NIRE: 41600166604, CNPJ: 04.959.902/0001-00, estabelecido(a) na AVENIDA Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo - PR, CEP: 85912-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Toledo - PR, 17/01/2019


LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:08 SOB N° 20190096071.
PROTOCOLO: 190096071 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900320137. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

000197

folha 7 de 7

Toledo-PR, 20 de novembro de 2018.


Vilsinei Jose Vieira
VILSINEI JOSE VIEIRA


Leandro dos Santos Diniz
LEANDRO DOS SANTOS DINIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N° 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 6 de 7

CLÁUSULA SÉTIMA.: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA.: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA.: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA.: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração do Ato Constitutivo.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em Via Única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Handwritten initials

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB Nº 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

Large handwritten signature and initials

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4

000199

folha 5 de 7

esportes, consciência corporal, oficinas de cursos em artes marciais, teatro; Atividades de desenvolvimento social, artesanato, dança, música e jogos de raciocínio lógico; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento e locação de mão de obra temporária; Serviços de alimentação, lanchonete, cantina, café; Serviços bibliotecários; Serviços de padeiro; Serviços de confeitiro; Serviços de movimentação de carga e descarga; Serviços de hotelaria; Serviços de lavador de veículos; Serviços de enfermagem; Serviços de monitores, programadores e técnico em informática; Instrutor de informática; Serviços de auxiliar rural; Serviços de costureira; Serviços de natureza operacional em aeroportos, serviços de limpeza, desinfecção de superfícies de aeronaves, veículos terrestres, embarcações, portos, terminais portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros; Serviços de atendimento de aeronaves; Serviços de atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros em aeroportos e portos; Colocação e amarração de cargas em aeronaves; Serviços de inspeção de passageiros; Serviços de limpeza hospitalar; Serviços de tratadores de animais.

CLÁUSULA QUINTA.: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA.: A administração da empresa cabe a **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, acima qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da empresa, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB Nº 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

000200

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 4 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A empresa gira sob o nome empresarial de **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85912-140.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA.: A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA.: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de:
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Prestação de serviços de limpeza e conservação predial e não predial, limpeza em prédios, em domicílios e shoppings; Serviços de desinsetização, desratização, descupinização; Remoção e esgotamento sanitário; Higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza de ruas e logradouros públicos; Poda de árvores, roçadas, reflorestamento; Serviços de calceteiro, manutenção de meio-fios e canteiros; Coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais; Prestação de serviços de fotocopiastas, ascensorista, operador de reprografia; Serviços domésticos, copeiras, passadeiras, camareiras, motoristas, manobrista, porteiros, piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Vigias; Guardiões; Telefonistas, telemarketing, recepcionista bilíngue, recepcionista executiva, secretárias, secretária executiva, panielistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionistas, arquivistas, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional; Serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica, serviços de encanador; Serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro; Mecânico; Serviços de carteiro e motoboy, auxiliar de serviços gerais, serviços de garagistas e controladores de estacionamento, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, açougueiro; Serviços de lavanderia; Serviços de leitura, corte e religamento de energia elétrica, gás e água; Fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes e órgãos públicos; Serviços de bufê e serviços de garçons; Comércio de bebidas, refrigerantes e sucos; Construção Civil; Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, toalheiros; Operador de Equipamentos; Serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros; Instrutores artesanais, culturais,

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB Nº 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

000201

folha 3 de 7

§ 2.º - Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
LEANDRO DOS SANTOS DINIZ	100.00	400.000	400.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA NONA.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA.: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo e alterações posteriores, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo jurídico, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF: 04.959.902/0001-00
NIRE: 416.0016660-4**

LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 25/11/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.156.759-42, portador da carteira de identidade RG nº. 8.506.703-6 SSP/PR, Expedida em 23/09/2013, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 510, Jardim Paulista, Toledo-PR, CEP: 85909-625.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85912-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.959.902/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0016660-4 em 02/12/2014 e última alteração de ato constitutivo registrada sob nº. 20181023822 em 08/03/2018, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei nº. 10.406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB Nº 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA.: O titular da EIRELI LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA.: O titular da EIRELI LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA.: A administração da empresa será exercida pelo titular LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da empresa, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA.: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA.: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo titular, em moeda corrente do país, neste ato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N.º 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

000203

folha 1 de 7

VILSINEI JOSE VIEIRA, brasileiro, natural de Formosa do Oeste-PR, nascido em 01/10/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 168.819.818-05, portador da carteira de identidade RG nº. 13.920.985-0 SSP/PR, Expedida em 22/08/2013, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Barilli, 5492, São Francisco, Toledo-PR, CEP: 85915-010.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1587, Sala 08, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.959.902/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0016660-4 em 02/12/2014 e última alteração de ato constitutivo registrada sob nº. 20181023822 em 08/03/2018 resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo e de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA.: O endereço da empresa que é na Rua Barão do Rio Branco, 1587, Sala 08, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-005, fica alterado para **Avenida Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85912-140.**

CLÁUSULA SEGUNDA.: O titular da empresa **VILSINEI JOSE VIEIRA**, VENDE, CEDE e TRANSFERE, as 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e todos os direitos e obrigações que possui pelo valor nominal do capital desta empresa a **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 25/11/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.156.759-42, portador da carteira de identidade RG nº. 8.506.703-6 SSP/PR, Expedida em 23/09/2013, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 510, Jardim Paulista, Toledo-PR, CEP: 85909-625.

CLÁUSULA TERCEIRA.: **VILSINEI JOSE VIEIRA** dá ao titular **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, PLENA, RASA e GERAL quitação da cessão das quotas vendidas, cedidas e transferidas na cláusula anterior, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo ativo e passivo dos sucedidos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB Nº 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018

Handwritten signature

Handwritten mark

Large handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º02/2019



04.959.902/0001-00
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA - EIRELI - ME
AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 2352
JD. PANORAMA - CEP: 85.912-140 - TOLEDO-PR.